



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4378—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª TURMA RECURSAL .....	61
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	90
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>94</b>
PRESIDÊNCIA .....	94
DIRETORIA GERAL.....	96
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	102
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	102
DIRETORIA FINANCEIRA .....	105
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	107

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO**

**Pautas**

**PAUTA Nº 39/2018**

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua **39ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2018**, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

**1-APELAÇÃO - AP 0015067-51.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0005777-07.2017.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: JOSÉ EDEILSON DO CARMO LOPES.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

**APELADO: BANCO BMG CARD S/A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**2-APELAÇÃO - AP 0001892-87.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 0002369-72.2017.827.2740 DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS/TO.

**APELANTE: MARIA DE FATIMA SABOYA DE MORAES LIMA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

**APELADO: BANCO BMG CARD SA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**3-APELAÇÃO - AP 0012074-69.2017.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0018815-23.2016.827.2729.

**APELANTE: THAIS SOUSA MODESTO.**

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

**APELADO: PREFEITO - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS.**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO**

PROCURADOR(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE                      **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES                      **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**4-APELAÇÃO - AP 0013593-45.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002920-52.2017.827.2740.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADOS: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA (em substituição automática).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**5-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010893-96.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0002409-71.2017.827.2702.

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**AGRAVADO: JOAO PEDRO RUVER.**

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS SCHMITZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**6-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0014153-84.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO MONOCRÁTICA ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO DE DESPEJO DE IMÓVEL ARRENDADO E RESCISÃO CONTRATUAL C/C COBRANÇA Nº 0000293-19.2018.827.2715 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA -TO.

**AGRAVANTE: LAGOVALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DA LAGOA LTDA..**

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA.

**AGRAVADOS: MAXIMA GENÉTICA, PRODUÇÃO E COMERCIO DE SEMENTES LTDA/ANTONIO SERGIO ARAÚJO TELLES.**

ADVOGADO(A): SANDALO BUENO DO NASCIMENTO

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**7-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015917-08.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 12 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5020346-36.2013.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**AGRAVANTE: CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/RENATO TADEU RONDINA MANDALITI.

**AGRAVADO: BITTENCOURT EMPREEDIMENOS LTDA.**

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**8-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022020-65.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO MONOCRÁTICA ANEXADA AO EVENTO 02 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011666-61.2011.827.2729.

**AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE AMORIM**

ADVOGADAS: STEFANY CRISTINA DA SILVA/SARA RODRIGUES GOUVEA BARROS PIGNATION

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**1º INTERESSADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO**

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

**2º INTERESSADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/VANESSA AQUINO E CASTRO ROCHA

**3º INTERESSADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA**

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES

**4º INTERESSADO: RUY ADRIANO RIBEIRO/MIRIAN FERNADES DE OLIVEIRA****5º INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010428-87.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000094-15.2010.827.2739.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADOS: JOSE RODRIGUES MENDES/JOSE RODRIGUES MENDES ME.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO/ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011959-14.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO CAUTELAR DE RETIRADA DO NOME DO SPC/CERASA Nº 0010229- 26.2018.827.2729 - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**AGRAVANTE: TCL - TRANSACOES COMERCIAIS LTDA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA.

**AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000936-71.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 5000520-04.2003.827.2729.

**AGRAVANTE: ANTONIO ARTIDERO SOARES LEMOS.**

ADVOGADO(A): JOSÉ SILVA BANDEIRA.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002430-68.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA C/C COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0037542- 93.2017.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO.

**AGRAVANTE: ISABELA MILHOMEM NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): MASSARU CORACINI OKADA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003391-09.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003010-54.2016.827.2721.

**AGRAVANTE: JOSE ELOI BRASIL - ME**

ADVOGADO(A): EDSON JOSÉ FERRAZ.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003778-24.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5000685-55.2010.827.2713.

**AGRAVANTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**AGRAVADO: RONALDO DE JESUS MACHADO MENDES.**

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**15-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0006523-74.2018.827.0000 APENSOS (00065237420188270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001848-06.2015.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA-TO

**AGRAVANTE: N. R. DE S.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007917-19.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000110-91.2013.827.2729.

**AGRAVANTES: MARIA JULIANA PINHEIRO E PEDROZA GUIMARÃES/LELLES JOSÉ GUIMARÃES.**

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA

**AGRAVADO: PLUNA – LINEAS AEREAS URUGUAYAS SOCIEDAD ANONIMA.**

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009907-45.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001979-89.2013.827.2729.

**AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): CAROLINE TAPXURE LÔBO.

**AGRAVADO: MARIA JOSÉ LOPES DOS REIS.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR/PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011006-50.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE PRECEITO COMINATÓRIO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE

ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0000714-73.2018.827.2726 – DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

**AGRAVADO: E. M. DE O. P.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**19-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0012081-27.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0009607- 44.2018.827.2729 - 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS - TO

**AGRAVANTE: F. D. C.**

ADVOGADO(A): MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO.

**AGRAVADOS: I. F. D. REP. POR A. F. DA S.**

ADVOGADO(A): JOÃO FERNANDO NOGUEIRA ALVES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012722-49.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL Nº 0004329-96.2017.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

**AGRAVANTE: VIVO S/A.**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012894-54.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000659-46.2018.827.2719.

**AGRAVANTE: IVANÍCIO VILEA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): IVAN MOREIRA DA SILVA JUNIOR.

**AGRAVADO: LUIZ CARLOS NUNES DE SOUZA FILHO.**

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019795-38.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0017595-30.2014.827.2706.

**AGRAVANTE: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO/ADRIANO GUINZELLI.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE/DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA/MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021690-34.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0007493-63.2017.827.2731.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

**AGRAVADO: ADELINA MARIA DE CARVALHO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025355-92.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000860-74.2010.827.2737.

**AGRAVANTE: ADÃO CARLOS TEIXEIRA.**

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO/KATIA BOTELHO AZEVEDO/RICARDO HAAG.

**AGRAVADO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA.**

ADVOGADO(A): RODOLFO MEIRA ROESSING/MARCEL DE SANTA BRÍGIDA BITTENCOURT.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**25-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO - AP 0016573-62.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 2 - AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0015729-44.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: CLEONICE SIQUEIRA AMORIM SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA/RAFAEL NUNES SANTIAGO.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005192-57.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO CARGO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000197-62.2018.827.2728.

**AGRAVANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.**

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA.

**AGRAVADO: DOURACI BATISTA DA SILVA ALENCAR.**

ADVOGADO(A): JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES/DANIELA BATISTA ALENCAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008385-80.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002692-23.2016.827.2737.

**AGRAVANTE: JOSE LUIZ FERREIRA MENEZES.**

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA/RAFAEL FERRAREZI/VINICIUS ARRAY.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009764-56.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000101-28.2018.827.2702.

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**AGRAVADO: ESTER MARIA DE MOURA.**

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS SCHMITZ.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013372-62.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0024412-07.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: D-LINK BRASIL LTDA.**

ADVOGADO(A): EDUARDO ANTONIO GUIMARAES DE CASTRO/LUCIANA PALMA DE GODOI BASTASINI/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016491-31.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002304-30.2014.827.2725.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLÁVIO SUARTE PASSOS.

**AGRAVADOS: ROSIANE DONATO DA PENHA SILVA/RONICLECIO PEREIRA DE MOURA/RAIMUNDA SILVA DE ALMEIDA/PIEIDADE PIRES DA SILVA/OZILMA DE ANDRADE MOREIRA/OLIZAN PEREIRA DE SOUSA/NILCIANE RIBEIRO DOS SANTOS BARROS/MERIELY BARBOSA DE SOUSA/MARGARIDA PEREIRA REIS/NAIRA MARIA PEREIRA DA SILVA/MARINALVA FERREIRA DA COSTA/MARIA SONIA ALVES DE SOUSA/MARIA HELENA ALVES DA SILVA/MARIA DALIA DA SILVA COSTA/MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): IDÊ REGINA DE PAULA

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017441-40.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0020426-40.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: MARCELO DA SILVA MACEDO.**

ADVOGADO(A): ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS.

**AGRAVADO: DOMINGOS SAVIO GONCALVES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): JONATHAN REGGIORI ALMEIDA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018900-77.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0002217-45.2017.827.2733.

**AGRAVANTE: MARINEIDE REIS BRITO DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: GILBERTO FRANCISCO DALL'AGNOL.**

ADVOGADO(A): EDIS JOSE FERRAZ.

**INTERESSADOS: JARLENE PEREIRA DA SILVA ALECAR/MIGUEL GARCIA SOUSA NETO/JAUDRESSON TURÍBIO**

**OLIVEIRA (JÂNIO)/TATHYELE CASTRO DA CONCEIÇÃO**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019412-60.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C DANOS MORAIS Nº 0007612-17.2018.827.2722, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**AGRAVANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA.**

ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR.

**AGRAVADO: MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020263-02.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA C/C INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS Nº 0013265-48.2018.827.2706, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.

**AGRAVANTE: SARA DOS REIS.**

ADVOGADO(A): WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR.

**AGRAVADO: ITAÚ UNIBANCO S.A.****RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006406-83.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - N.º 0002590-97.2017.827.2726 - JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANORTE/TO..

**AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS/TO.**

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO.****RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****36-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000421-36.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO JUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0000059-64.2018.827.2706.

**AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**AGRAVADO: EUDES MIGUEL ELIAS DA COSTA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO/ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003104-46.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ATO JURÍDICO DE (RE)JULGAMENTO DE CONTAS DO JUÍZO DA 1ª

ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0000073-42.2018.827.2708.

**AGRAVANTE: JOSÉ CARLOS DOMINGOS FERREIRA.**

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

**AGRAVADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.**

ADVOGADO(A): FLÁVIO ALVES DO NASCIMENTO/MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014208-35.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0001810-22.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**AGRAVADO: MARINEIDE RODRIGUES AMORIM.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011099-13.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000155-29.2007.827.2722.

**AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): NAIR ROSA DE FREITAS CALDAS/NADIA BECMAM LIMA.

**AGRAVADO: SUYANNE GOMES FELIPE.**

ADVOGADO(A): MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN/FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

**40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013287-76.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DO DEVEDOR C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005491-16.2018.827.2722.

**AGRAVANTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.**

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS.

**AGRAVADO: SANCHES E CABRAL LTDA.**

ADVOGADO(A): HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013452-26.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS n.º 0005415-89.2018.827.2722 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI..

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**AGRAVADO: MARIA FERREIRA PINTO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014113-05.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009089-54.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

**AGRAVADO: ANGELA DOS SANTOS GONÇALVES BRITO.**

ADVOGADO(A): PABLO DYEGO ARAUJO CARVALHO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019288-14.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5007003-70.2013.827.2706.

**AGRAVANTE: C. B. S - IND. COM. INC. URB. LTDA.**

ADVOGADO(A): CIY FARNEY JOSÉ SCHMALTZ CAETANO.

**AGRAVADOS: ROSA MARIA SILVA DE MIRANDA/CLAYTON PEREIRA BARBOSA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010841-03.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0000303-90.2018.827.2706.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS REP. A. B. F. S.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO**

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015828-82.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA

Nº 0022350- 86.2018.827.2729 DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO.

**AGRAVANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA/MYLENE DAGRAVA NUNES BRAGA/ALEXSANDER SANTOS

MOREIRA/EUNICE PEREIRA DA SILVA/THAYS ADRYELLE MONTEIRO LOURENÇO.

**AGRAVADOS: E. C. B. REP. POR N. R. DE A. B.**

ADVOGADO(A): ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**46-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011937-53.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO:

0009186-46.2016.827.2722.

**AGRAVANTE: E. V. F. P. REP. POR M. DA S. F.**

ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO

SALGADO

**AGRAVADO: D. P.**

ADVOGADO(A): CAROLINE ALVES PACHECO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS        **VOGAL**

**47-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0016157-94.2018.827.0000 APENSOS (00161579420188270000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DEMARCATÓRIA Nº 0000624-54.2016.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS/TO

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

**1º AGRAVADOS: JOSÉ DOS SANTOS GUIDA/ALDENIR DOS SANTOS GUIDA/DANIEL DOS SANTOS GUIDA/LAURINDO MENDONÇA VASCONCELOS/LUIS DOS SANTOS GUIDA/SALOMÃO CAVALCANTE DA LUZ/NAZARÉ DOS SANTOS GUIDA/ANTÔNIO DOS SANTOS GUIDA**

ADVOGADO: JOÃO DE DEUS GONÇALVES

**2º AGRAVADO: MARLENE DE ASSIS TEIXEIRA LUZ/SALIM CAVALCANTE DA LUZ**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS        **VOGAL**

**48-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019229-89.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIOS) Nº 0001745-34.2018.827.2725, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA/TO.

**AGRAVANTE: JAKELINE TAVARES NOLETO MACIEL.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS        **VOGAL**

**49-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020145-26.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS Nº 0000796- 89.2018.827.2731 DA 2ª VARA CÍVEL DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: E. D. N.**

ADVOGADO(A): VÉZIO AZEVEDO CUNHA/LUCYANE LIMA DE SOUSA SATURNINO.

**AGRAVADO: Y. C. A. R. REP. POR M. R. A. R.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS        **VOGAL**

**50-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013667-02.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0015121-46.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: ALEXANDRE PUGLIESI TAVARES.**

ADVOGADO(A): CLAUDIOMAR MOREIRA DE JESUS FILHO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**51-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013842-93.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0039362-21.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: PET CENTER COM.DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): SAMUEL RODRIGUES FREIRES.

**AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**52-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013858-47.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0026287-75.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: ALEXANDRE PUGLIESI TAVARES.**

ADVOGADO(A): CLAUDIOMAR MOREIRA DE JESUS FILHO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**53-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015387-04.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5000108-44.2001.827.2729.

**AGRAVANTE: E. DE J. M. P. REP. POR A. A. P. N.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR.

**AGRAVADO: S. R. B. P.**

ADVOGADO(A): MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALVES COSTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**54-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015948-28.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004662-88.2015.827.2706.

**AGRAVANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..**

ADVOGADO(A): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO/JOSE LÍDIO ALVES DOS SANTOS.

**AGRAVADO: LUCIANA DE OLIVEIRA MOREIRA.**

ADVOGADO(A): EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN/DEARLEY KUHN/ROGER SOUSA KUHN.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****55-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0002398-63.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0021219-13.2017.827.2729.

**REQUERENTE: JOHN VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**REQUERIDO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.**

ADVOGADO(A): NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****56-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0014761-19.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0041647-50.2016.827.2729.

**REQUERENTE: TEREZA CORDEIRO AZEVEDO GATTO.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO.

**REQUERIDO: PRESIDENTE CONSELHO SUPERIOR DA POLICIA CIVIL/ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****57-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0019355-76.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0002839- 39.2017.827.2729 DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS-TO.

**REQUERENTES: PEDRO VIEIRA DA SILVA/GESSILENE VIEIRA XAVIER.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**58-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0018614-02.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO Nº 0039361-65.2017.827.2729, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**REQUERENTE: JBJ AGROPECUÁRIA LTDA.**

ADVOGADO(A): SIDNEI CARVALHO PIMENTEL.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**59-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0000331-28.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0019671-56.2016.827.2706.

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REP. GUIOMAR CARVALHO SILVA GOMES.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**60-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0008145-28.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001700-70.2016.827.2702.

**REQUERENTE: GERVANE GONCALVES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): WHILLAM MACIEL BASTOS.

**REQUERIDOS: ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ/DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL - ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI/AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**61-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0013975-09.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27 – AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0030495-73.2014.827.2729.

**EMBARGANTE: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA**

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.

**EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**62-APELAÇÃO - AP 0014823-25.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001100- 15.2017.827.2702 DA 1ª VARA CÍVEL DE ALVORADA.

**APELANTE: NORPEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS SCHMITZ.

**APELADOS: MARIA DAS GRAÇAS DELADIA DOS SANTOS/GENIVAL NAZARÉ DE OLIVEIRA/GENIVAL NAZARE DE OLIVEIRA - ME/AGROTERRA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA - ME/AGROTERRA COMERCIAL DE PRODUTOS.**

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**63-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0002143-08.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5024900-76.2012.827.2729.

**EMBARGANTE(S): COMAC TOCANTINS COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS.

**EMBARGADO(S): KENNEDY AIRES MAIA.**

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**64-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0002610-84.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000808-07.2012.827.2738 - 1ª VARA CÍVEL.

**EMBARGANTE(S): ESPÓLIO DE DANILO DEON.**

ADVOGADO(A): ABÉL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA/ANDRÉ EDUARDO OLIVEIRA/JACIRA REGIANE DE RAMOS SILVA.

**EMBARGADO(S): BANCO DO BRASIL S A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**65-APELAÇÃO - AP 0007069-32.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS nº 0001033- 36.2016.827.2718 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO FRANÇA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****66-APELAÇÃO - AP 0007098-82.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS nº 0001243- 87.2016.827.2718 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: MARIA HELENA RIBEIRO DA COSTA VELSO.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****67-APELAÇÃO - AP 0007375-98.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS nº 0001252- 49.2016.827.2718 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: MARISA MARTINS DA COSTA TAVARES.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                   **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****68-APELAÇÃO - AP 0002314-62.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE PARTILHA DE BENS POSTERIOR AO DIVÓRCIO Nº 0016471-41.2016.827.2706 - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**APELANTE: WANDERSON NUNES DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): MARCIO ADRIANO CABRAL DE SOUZA/RAFAEL ANDRADE BIÂNGULO/MAURICIO ARAUJO DA SILVA NETO.

**APELADO: FLAVIA DE SOUSA MONTEIRO.**

ADVOGADO(A): FELIPE DE ANDRADE E SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**69-APELAÇÃO - AP 0007384-60.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS nº 0001258- 56.2016.827.2718 – 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: NEURILÉIA FERNANDES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**70-APELAÇÃO - AP 0009258-80.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI NUMERO: 5001023-02.2010.827.2722.

**APELANTES: B. C. G. R. REP. POR L. R. DE A.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: J. R. G. F.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**71-APELAÇÃO - AP 0010012-90.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C ARROLAMENTO, PARTILHA DE BENS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5000787-33.2013.827.2726.

**APELANTE: NAIR DE JESUS LIMA.**

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

**APELADO: ENEAS VIEIRA BARROS.**

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**72-APELAÇÃO - AP 0013118-89.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0009347- 22.2017.827.2722 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI -TO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: VERA LEIDE SOARES LIMA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**73-APELAÇÃO - AP 0015905-91.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE PASSAGEM FORÇADA Nº 0000295- 41.2017.827.2709 DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIS.

**APELANTES: FIDELCY JOSÉ DE MOURA/EDSON ALVES DE OLIVEIRA/DURVAL RODRIGUES DE SOUSA/DOMINGAS FERREIRA DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: FERNANDO ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO.**

ADVOGADO(A): GISELLI ARAUJO AZEVEDO KAWANO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**74-APELAÇÃO - AP 0016774-88.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5001088-94.2010.827.2722.

**APELANTE: ADRIANA RIBEIRO DE ANDRADE.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA/JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**75-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016904-44.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO Nº 0003624- 75.2014.827.2706 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA-TO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

**APELADO: ELIENE VIEIRA DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**76-APELAÇÃO - AP 0001548-09.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, ESTÉTICOS E LUCROS CESSANTES Nº 0017255-86.2014.827.2706 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA-TO.

**APELANTE: LEANDRO DA SILVA COSTA.**

ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN/DEARLEY KUHN.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**77-APELAÇÃO - AP 0004191-37.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 0009968-95.2017.827.2729 DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS/TO.

**APELANTE: LUCIANE BORGES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

**APELADO: BANCO BMG CARD SA.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**78-APELAÇÃO - AP 0005058-30.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C OFERTA DE ALIMENTOS Nº 0012005- 32.2016.827.2729 – 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS-TO.

**APELANTE: M. R. A. A.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: L. P. DOS S.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**79-APELAÇÃO - AP 0005565-88.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0000470-08.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA.

**APELANTE: TEREZINHA VALADARES AMORIM.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****80-APELAÇÃO - AP 0006164-61.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C PERDAS E DANOS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5002990-32.2008.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

**APELANTE: POSTO TREVO 3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

ADVOGADO(A): GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR.

**APELADO: BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.**

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****81-APELAÇÃO - AP 0007041-64.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 0003358-83.2017.827.2706 DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA/TO.

**APELANTE: ALDEISA ALVES NOLETO.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**APELADO: BANCO BMG CARD SA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****82-APELAÇÃO - AP 0007237-34.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO Nº 0001038-72.2017.827.2702 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

**APELANTE: MUNICIPIO DE ALVORADA.**

ADVOGADO(A): NEUZA FAUSTINO.

**APELADO: WILSON APRIGIO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ELIANE CARVALHO FALCAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****83-APELAÇÃO - AP 0007424-42.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS nº 0001270- 70.2016.827.2718 - 1ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: RAIMUNDO PEREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**84-APELAÇÃO - AP 0007475-53.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: AÇÃO TRABALHISTA Nº 0020923-93.2014.827.2729 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: SEBASTIAO ARAUJO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**85-APELAÇÃO - AP 0008454-20.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000188-36.2014.827.2730 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.

**APELANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA/MYLENE DAGRAVA NUNES BRAGA/ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/MARIANA MENDES DE OLIVEIRA.

**APELADO: VANIA MARIA SOUSA OLIVIERA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**86-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010629-16.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0000675-73.2017.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS REP. M. T. R. DOS S.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**87-APELAÇÃO - AP 0010712-95.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE FGTS Nº 0000514- 34.2015.827.2706 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

**APELANTE: EDIVALDO JOSE DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): GASPAS FERREIRA DE SOUSA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**88-APELAÇÃO - AP 0013446-19.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0034694-07.2015.827.2729.

**APELANTE: M. O. A. F.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE DE SENA CAMÕES.

**APELADOS: W. K. R. F. REP. POR F. R. M. DE A./M. K. R. F. REP. POR F. R. M. DE A.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**89-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013527-65.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0020765-05.2017.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**APELADO: RCA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**

ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA/ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO           **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**90-APELAÇÃO - AP 0013733-79.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0002139-29.2018.827.2729.

**APELANTE: C. M. DE S. C.**

ADVOGADO(A): GEISON JOSÉ SILVA PINHEIRO.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**91-APELAÇÃO - AP 0014353-91.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DUPLICATA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000039-03.2010.827.2727) DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE

**APELANTE: JOSÉ JERÔNIMO DE SOUZA E CIA LTDA. – ME.**

ADVOGADO(A): DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO/ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO/AMANDA REGINA SALGADO MARCELINO REIS/NATHALIA SOUZA VITOR.

**APELADO: NATIVA MINERAÇÃO LTDA.**

ADVOGADO(A): SARANDI FAGUNDES DORNELLES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**92-APELAÇÃO - AP 0014422-26.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0004239-12.2017.827.2722 DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI

**APELANTE: MILTON ALVES DE BRITO.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**93-APELAÇÃO - AP 0014960-07.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES Nº 0010655- 93.2017.827.2722 – 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**APELADO: ESPOLIO DE MARINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                    **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**94-APELAÇÃO - AP 0014976-58.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0006665-78.2014.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**APELADO: ELAYNE AGUIAR MACIEL ROCHA.**

ADVOGADO(A): PEDRO CARVALHO MARTINS/BRUNA CUNHA MARTINS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**95-APELAÇÃO - AP 0015439-97.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE C/C DANO MATERIAL E MORAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0032646-12.2014.827.2729.

**APELANTE: AGNALDO DIAS JACINTO.**

ADVOGADO(A): JUSLEY CAETANO DA SILVA.

**APELADO: ANA NUNES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ELMISON SOUSA E SILVA/TAUAN WOLNEY DE SANTANA E SILVA/ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**96-APELAÇÃO - AP 0016086-92.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000533-03.2017.827.2728 DA 1ª VARA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/MAURICIO CORDENONZI/MARCUS DOS SANTOS VIEIRA.

**APELADO: MARIA PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**97-APELAÇÃO - AP 0016462-78.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE PARTE DE DEBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0004767- 69.2015.827.2737 - 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL/TO.

**APELANTE: G M MARINHO - ME.**

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES/MARCIO ALVES MONTEIRO.

**APELADO: CLARO S.A.**

ADVOGADO(A): RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO/TATIANA MARIA SILVA MELLO DE LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**98-APELAÇÃO - AP 0018217-40.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000675-36.2018.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**APELADO: MANUEL VIEIRA DE SÁ.**

ADVOGADO(A): RENATO DIAS GOMES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****99-APELAÇÃO - AP 0018536-08.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5000059- 17.2011.827.2708 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPOEMA-TO.

**APELANTE: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**APELADOS: GERVAZIO PEREIRA COSTA/ESPÓLIO DE MARIA PEREIRA COSTA.**

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO/ERICK ENIO BETIOL.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****100-APELAÇÃO - AP 0018820-16.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0001667- 96.2016.827.2729 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**1ª APELANTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI

**2º APELANTE: SUBMARINO B2W VIAGENS.**

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI.

**APELADOS: MARIA EDUARDA LIMA CABRAL/LUCAS BORBA DE LIMA/JOYCI KELLI DE LIMA/JEFFTER FABIO DE LIMA/IGOR DANTON DE LIMA/CINTHIA PAULA DE LIMA/ANA LUISA DE LIMA.**

ADVOGADO(A): DILMAR DE LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****101-APELAÇÃO - AP 0019154-50.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0044421-53.2016.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

**1º APELANTE/APELADA: NILVA FERREIRA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

**2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**102-APELAÇÃO - AP 0021840-83.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000053-57.2015.827.2740.

**APELANTE: JOAO ALVES BEZERRA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**103-APELAÇÃO - AP 0022555-91.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL C/C COBRANÇA Nº 0002541- 41.2016.827.2710 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS

**1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.**

ADVOGADOS: RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA/NATANEL GALVÃO LUZ

**2º APELANTE/APELADO: CLEIDSON SANTOS PEREIRA.**

ADVOGADO(A): MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO/KARE MARQUES SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**104-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0002103-26.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 - AÇÃO REIVINDICATÓRIA C.C. PERDAS E DANOS Nº 0001941-25.2014.827.2731 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

**EMBARGANTE(S): SAULO COSTA MOREIRA/MANOEL DO NASCIMENTO ALVES MILHOMEM.**

ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRO DA SILVA/ALINE SILVA COELHO.

**EMBARGADO(S): VICTOR HUGO SILVA BESSA.**

ADVOGADO(A): KASSIO COSTA DO NASCIMENTO SILVA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**105-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0004773-37.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE COM EXCLUSÃO DE SÓCIOS REMISSOS E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS Nº 0004091-08.2016.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL.

**1º EMBARGANTE(S)/EMBARGADO(S): BARJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/RONALDO ALBINO MENDES/LUCAS SANTOS COSTA/MARIA VITÓRIA MAFFEI MANNO/ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.**

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/PHILIPPE DALL'AGNOL/DANIEL GARCIA DE OLIVEIRA.

**2º EMBARGANTE(S)/EMBARGADO(S): JOCÉLIO CABRAL DE MENDONÇA/KENIA PARENTE LOPES MENDONÇA.**

ADVOGADO(A): GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DES. MARCO VILLAS BOAS)**

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**106-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0010903-43.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO ANULATÓRIA DE DEBITOS FISCAIS E DE AUTOS DE INFRAÇÃO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5021232-63.2013.827.2729.

**EMBARGANTE(S): ALDEMIRO DUTRA DE LIMA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

**EMBARGADO(S): WELINGTON NUNES DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

**INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**107-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012254-85.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 15 - AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000174- 08.2011.827.2718, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO

**1º EMBARGANTE/EMBARGADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

**2º EMBARGANTE/EMBARGADO: JOÃO BARBOSA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA/TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS)**

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**108-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0014334-85.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0007206- 19.2016.827.2737, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

**EMBARGANTE(S): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/JOÃO PAULO MARIANO XAVIER.

**EMBARGADO(S): KEILA GOMES NUNES.**

ADVOGADO(A): WASINTON SEBASTIAO MUNIZ MOREIRA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**109-APELAÇÃO - AP 0017368-68.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003395-35.2017.827.2731.

**APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): GIULIO ALVARENGA REALE.

**APELADO: IVANILDE PEREIRA DA SILVA.****RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****110-APELAÇÃO - AP 0019852-56.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C.C. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DE LUCRO CESSANTES Nº 0040947- 74.2016.827.2729, 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

**APELANTE: LOCALL – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME.**

ADVOGADO(A): GERMIRO MORETTI.

**APELADO: CVRA - CONSTRUTORA VALE DO RIO ARAGUAIA EIRELI - EPP.****RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****111-APELAÇÃO - AP 0021243-46.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006188-50.2017.827.2729.

**APELANTES: VIBELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA/FERNANDO CARLOS DE SOUSA/CLÁUDIA CORREA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****112-APELAÇÃO - AP 0003377-25.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000732-55.2007.827.2706.

**APELANTES: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA/NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.**

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO

**APELADO: ELIGÁS COM & DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.****RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****113-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0011541-13.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5011333-47.2012.827.2706, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES

**2º APELANTE/APELADO: HENRY SMITH.**

ADVOGADO(A): HENRY SMITH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**114-APELAÇÃO - AP 0014713-26.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5014658-24.2013.827.2729 DO JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: MÁRIA RODRIGUES NOGUEIRA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**115-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0014930-69.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA No 5000507-07.2013.827.2712, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO.

**APELANTE: MUNICIPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: VILANI BRAGA SOUSA.**

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**116-APELAÇÃO - AP 0016379-62.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS AVOENGOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0003053-69.2017.827.2716.

**APELANTE: I. F. DE S.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADOS: G. B. B. S. / D. K. B. S. / D. B. S. REPS. POR G. B. DO N.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**  
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**117-APELAÇÃO - AP 0017203-21.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N o 0000081-12.2016.827.2733, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.

**APELANTE: RAIMUNDO QUEIROZ BEZERRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**118-APELAÇÃO - AP 0017567-90.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0024750-10.2017.827.2729, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: NIZOMAR LUSTOSA SILVA.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**119-APELAÇÃO - AP 0017788-73.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0006918-55.2017.827.2731.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REP. SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**120-APELAÇÃO - AP 0018661-73.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO C.C. REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5000605-82.2006.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: ELPIDIO RODRIGUES ALVES.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: DIVINO CORDEIRO DE TOLEDO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****121-APELAÇÃO - AP 0018866-05.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001790-02.2018.827.2737.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**APELADOS: SALVANIR RODRIGUES DA SILVA/HOLDEFER & SILVA LTDA. - ME/EVANDRO MARCELO HOLDEFER.****RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****122-APELAÇÃO - AP 0020031-87.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0039480-26.2017.827.2729.

**APELANTE: R. R. J.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO

**APELADOS: M. R. V. / J. P. R. VALADARES REPS. POR M. C. N. R.**

ADVOGADO(A): AUGUSTO MAURO RIBEIRO LEITE

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****123-APELAÇÃO - AP 0021835-90.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 0000278-84.2017.827.2715, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.

**APELANTE: CELIO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): WILTON BATISTA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA.**

ADVOGADO(A): FERNANDO BORGES E SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**124-APELAÇÃO - AP 0022093-03.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA Nº 0001023-43.2016.827.2701, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALMAS-TO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ALMAS.**

ADVOGADO(A): DHIEGO RICARDO SCHUCH/ROGER DE MELLO OTTAÑO/MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: BARBARA CARDOSO DIAS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**125-APELAÇÃO - AP 0022153-73.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL Nº 0009660-31.2017.827.2706, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**APELANTE: ROSANA RODRIGUES DE BRITO.**

ADVOGADO(A): KESSIANE MARTINS COSTA/JAQUELINE DE ARAUJO SANTOS.

**1º APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**2º APELADO: BANCO DO BRASIL S/A**

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**126-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022450-80.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA N o 0013032-79.2018.827.2729, JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: L. R. DA S. REP. POR L. R. B.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**127-APELAÇÃO - AP 0022836-13.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0012688-98.2018.827.2729, JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: J. L. D. C. REP. POR E. L. D.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**128-APELAÇÃO - AP 0022896-83.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA No 0001451-07.2017.827.2728, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

**APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.**

ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

**APELADO: TÂNIA SOARES DE AMORIM CARVALHO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**129-APELAÇÃO - AP 0023222-43.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. DANOS MORAIS Nº 0013377-79.2017.827.2729, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

**APELADO: FRANCINOLIA CAVALCANTE DA COSTA.**

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/VAGNER PROCHNOW WOLLMANN/LUCAS LAMIM FURTADO.

**RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**130-APELAÇÃO - AP 0000632-72.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 0000455-37.2016.827.2730 – 1º VARA CÍVEL.

**APELANTE: C. DE M. R.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FRAGA.

**APELADOS: T. A. DE M. R. / H. A. DE M. R. REPS. POR L. A. DE J.**

ADVOGADO(A): LOURIVAL VENANCIO DE MORAES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**131-APELAÇÃO - AP 0001657-23.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR C/C REINTEGRAÇÃO DE CARGO E PAGAMENTO DE VENCIMENTOS ATRASADOS Nº. 0023302-36.2016.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO.

**APELANTE: MARCOS ROGÉRIO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JARBAS GAREZA DE BRITO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****132-APELAÇÃO - AP 0002144-90.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002321-77.2015.827.2710.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.**

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

**APELADO: ELIENE DOS SANTOS LÁZARO.**

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****133-APELAÇÃO - AP 0002323-58.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000597-19.2016.827.2705.

**APELANTE: J. S.**

ADVOGADO(A): SOLON DUAILIBE FILHO.

**1º APELADO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO.**

ADVOGADO(A): MAIANNA RIBEIRO SOUZA RODRIGUES.

**2º APELADO: SERGIO ALVES TEIXEIRA**

ADVOGADO(A): RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****134-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0002350-07.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA Nº. 0030865-47.2017.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: HELISIANE FERNANDES MOREIRA.**

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**135-APELAÇÃO - AP 0002355-29.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000012-88.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.**

ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO/THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/RENAN ALBERNAZ DE SOUZA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**136-APELAÇÃO - AP 0002570-05.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000934-36.2016.827.2728 - JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

**APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.**

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

**APELADO: TEREZINHA RIBEIRO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**137-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0002767-57.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0025329-55.2017.827.2729 – 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**138-APELAÇÃO - AP 0002926-97.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000046-87.2008.827.2719.

**APELANTES: EUCLIDES DOMINGOS DARTORA/ANA MIRACI GIACOMOLLI DARTORA.**

ADVOGADO(A): WILMAR RIBEIRO FILHO/FABIO LEONEL DE BRITO FILHO

**APELADOS: JOÃO CARLOS FARECENA/ESPÓLIO DE FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA/ELIANA ZELLMER POERSCHKE FARECENA.**

ADVOGADO(A): VIVIANE CARDOSO BENOTTI DE ANDRADE.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**139-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0003192-84.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0015363-05.2016.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: DAQUI AGROINDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.**

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**140-APELAÇÃO - AP 0003239-58.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 0004893-12.2016.827.2729.

**APELANTE: BANCO SANTANDER S.A..**

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**141-APELAÇÃO - AP 0003326-14.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001133-58.2016.827.2728- JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS/MARCUS DOS SANTOS VIEIRA.

**APELADO: ANA MARILDE CASIMIRO BARREIRA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**142-APELAÇÃO - AP 0003614-59.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 5000438-07.2002.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: TERRA NOVA CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**143-APELAÇÃO - AP 0003748-86.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5006327-74.2013.827.2722.

**APELANTE: R. P. DE A.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: F. X. DA S. F.**

ADVOGADO(A): REGIANE SOARES DOS SANTOS RIBEIRO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**144-APELAÇÃO - AP 0003948-93.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001023-59.2016.827.2728 - JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

**APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.**

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

**APELADO: DANIEL TRANQUEIRA NUNES.**

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**145-APELAÇÃO - AP 0004157-96.2017.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO - DOENÇA ACIDENTÁRIO C/C ANTECIPAÇÃO DA TUTELA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002382-34.2008.827.2729.

**APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

PROC. FEDERAL: RODRIGO BORGES BIVAR

**APELADO: SEBASTIAO GASPARGAS DE ALVARENGA.**

ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**146-APELAÇÃO - AP 0004479-82.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000023-44.2017.827.2710 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.

**APELANTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: JOSEFA SARAIVA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO/LEONARDO BARROS POUBEL.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**147-APELAÇÃO - AP 0004722-26.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000737-73.2013.827.2704 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUACEMA-TO.

**APELANTE: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**

ADVOGADO(A): MARCIO ALEXANDRE MALFATTI.

**APELADO: GERALDINO BARBOSA DIAS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**148-APELAÇÃO - AP 0005107-71.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NUMERO: 0002042-91.2016.827.2731.

**APELANTE: V. E. B. DE V. / D. B. DE V. REPS. POR C. C. B.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: J. E. F. DE V.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**149-APELAÇÃO - AP 0005237-61.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0023293-11.2015.827.2729 – JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**1º APELANTE/APELADO: CREDIARE S.A.**

ADVOGADO(A): LUANA ALVES FEITOSA WAHLBRINK/MÁRIO FERNANDO VALENTE COLOMBO.

**2º APELANTE/APELADO: EDINALDO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**150-APELAÇÃO - AP 0005464-85.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019611-48.2015.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**APELADO: JANAINA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

ADVOGADO(A): AGUINALDO FERREIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**151-APELAÇÃO - AP 0005499-11.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024626-95.2015.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: DÁRIO BARBOSA.**

ADVOGADO(A): EVANDRO BORGES ARANTES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**152-APELAÇÃO - AP 0005505-18.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS, GUARDA E ALIMENTOS Nº 0002134-60.2015.827.2713 – JUIZO DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS

**APELANTE: C. R. DA S. G.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: M. DOS A. SILVA.**

ADVOGADO(A): MARLEIDE DA SILVA OLIVEIRA MARQUES/SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**153-APELAÇÃO - AP 0005620-39.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE INVENTÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000127-45.2008.827.2716.

**APELANTES: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO/LIZANDRA PEREIRA DOS SANTOS/EDIMAR SONIA DA SILVA**

ADVOGADO(A): MARCONY NONATO NUNES

**1º INTERESSADOS: LILANDRE PEREIRA DOS SANTOS/LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS/ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS/JHORDANA SILVA PEREIRA SANTOS/ANA CARLA PEREIRA DOS SANTOS/FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**2º INTERESSADO: ESTADO DE GOIÁS**

PROCURADOR(A): ANA CLAUDIA RIOS PIMENTEL

**3º INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**154-APELAÇÃO - AP 0005627-65.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG.

PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0019800-26.2015.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**APELADO: JANAINA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

ADVOGADO(A): AGUINALDO FERREIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**155-APELAÇÃO - AP 0006430-14.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000568-94.2016.827.2728- JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO

**APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.**

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

**APELADO: MÁRIO BARREIRA LUSTOSA.**

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**156-APELAÇÃO - AP 0006516-82.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0003155-28.2016.827.2716.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****157-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0006537-58.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA Nº. 0007806-30.2017.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E

REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS/TO.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: ROSINALDO MARTINS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****158-APELAÇÃO / APELAÇÃO ADESIVA - AP 0006552-27.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA C/C DANO MORAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000057-07.2017.827.2714.

**1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE COLMÉIA/TO.**

ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.

**2º APELANTE/APELADO: JORDAYNE SOUZA ARAUJO.**

ADVOGADO(A): EDUARDO QUEIROZ DA CRUZ/TALLYTA RODRIGUES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****159-APELAÇÃO / APELAÇÃO ADESIVA - AP 0007391-86.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 5000011-29.2005.827.2721.

**1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2º APELANTE/APELADOS: IRMAOS DAMASCENO E CIA LTDA - ME/JOSÉ DE VALDO DAMASCENO BRITO/PEDRO NETO BRITO DAMACENO/JOAQUIM BRITO DAMACENO**

ADVOGADO(A): VANDERLEY ANICETO DE LIMA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**160-APELAÇÃO - AP 0008150-16.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR MORAIS Nº 0007822- 39.2016.827.2722 – JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**APELADO: J. L. L. DA S.**

ADVOGADO(A): SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO/GEISIANE SOARES DOURADO/MARINA VALENTE DA SILVA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**161-APELAÇÃO - AP 0009636-36.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000212-03.2015.827.2739 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO.

**APELANTE: CLEITYANN BARRETO COSTA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

**APELADO: BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DRUMOND GRUPPI.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**162-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO / REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009943-58.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE VENCIMENTOS C/C DANOS MORAIS Nº 0000662- 64.2015.827.2732 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÃ-TO.

**APELANTE/RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PARANÃ.**

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES/LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA.

**APELADO/RECORRENTE: ROSANGELA SANTOS OLIVEIRA GUIMARÃES.**

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**163-APELAÇÃO - AP 0011080-07.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0001759-46.2016.827.2706 – JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**1º APELANTE/APELADO: CORINA DE JESUS PEREIRA LESSAS.**

ADVOGADO(A): JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS/LUIZ EDUARDO CABRAL DE MENEZES.

**2º APELANTE/APELADO: BANCO PAN S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**164-APELAÇÃO - AP 0013662-77.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0001615-46.2015.827.2726 - JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANORTE-TO.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**APELADO: JUCILENE DE SOUSA CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A): FELIPE VIEIRA SOUTO/ARIANE DE PAULA MARTINS.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**165-APELAÇÃO - AP 0014785-18.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0009767-84.2014.827.2737.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES.

**APELADO: MARLENE BORGES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**166-APELAÇÃO / APELAÇÃO ADESIVA - AP 0018858-62.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE GRAVAME C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0001899- 39.2014.827.2710 - JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.

**1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**2º APELANTE/APELADO: JORDEÃ FEITOSA SANTOS**

ADVOGADO(A): ADAUTO DA GAMA LIMA.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**167-APELAÇÃO - AP 0018942-97.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO ACIDENTE Nº 5011888- 29.2011.827.2729 - JUIZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**APELANTE: ODAIR JOSÉ FERRAREIS.**

ADVOGADO(A): ARIANE DE PAULA MARTINS.

**APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**168-APELAÇÃO - AP 0022377-45.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0012079-29.2014.827.2706 – JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**APELANTE: HELTON OLIVEIRA SANTOS.**

ADVOGADO(A): RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA/SAMARA CAMARGO BATISTA BARROS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**169-APELAÇÃO - AP 0024612-82.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS E ALIMENTOS PROVISÓRIOS DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0001191-40.2015.827.2714.

**APELANTE: M. J. P. G.**

ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

**APELADO: J. V. DE S.**

ADVOGADO(A): THIAGO FRANCO OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**170-APELAÇÃO - AP 0025280-53.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DECRETOS LEGISLATIVOS DE JULGAMENTOS DE CONTAS PÚBLICAS Nº 0021162-35.2015.827.2706 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.

**APELANTE: ANTÔNIO MOTA.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

**1º APELADO: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS**

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR

**2º APELADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO.**

ADVOGADO: RUBENS ARAUJO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**  
**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.**

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

**171-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003570-74.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 30 - HABILITAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002616-42.2014.827.2713.

**EMBARGANTE(S): MARIA IRTES ALVES RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

**EMBARGADO(S): BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**172-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0009210-58.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 15 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0014281-28.2014.827.2722.

**EMBARGANTE(S): INSTITUTO CARLOS CHAGAS DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME (INCAR).**

ADVOGADO(A): LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT.

**EMBARGADO(S): ALLAN DEYVID PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JÁDER NUNES CACHOEIRA.

**INTERESSADA: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC GOIÁS**

ADVOGADO: WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**173-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0013461-22.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO DE CONCESSÃO/RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ACIDENTE DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5005269-54.2009.827.2729.

**EMBARGANTE(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): LUISA MESTRINHO PELIANO/THYCIANE MAIA BRANDÃO.

**EMBARGADO(S): CLIMARCOS REINALDO VIEIRA DA SILVA.**

ADVOGADAS: ANGELA ISSA HAONAT/NAIMA WORM.

**INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **VOGAL**

**174-APELAÇÃO - AP 0006419-19.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 5000319-89.2010.827.2721.

**APELANTE: JULIANO BORDIN.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: LUCIVÂNIA PESSOA BORDIN.**

ADVOGADO(A): PATRICIA MARIA DIAS NOGUEIRA LEAL.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES    **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO              **VOGAL**

**175-APELAÇÃO - AP 0006962-85.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001059-48.2017.827.2702.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES    **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO              **VOGAL**

**176-APELAÇÃO - AP 0007652-51.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N.º 0025770-41.2014.827.2729 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MAGNA ENGENHARIA LTDA.**

ADVOGADO(A): ANA LUIZA MERCIO LARTIGAU.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES    **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO              **VOGAL**

**177-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0008954-81.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NUMERO: 0003609-04.2017.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: SAMUEL DIAS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

**EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**178-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010636-71.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 5004659-18.2011.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**APELADO: FRANCISCO FABIANO FERNANDES DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**1º INTERESSADO: FÁBIO FERNANDES DA SILVA**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

**2º INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**179-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0011996-75.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010576-02.2016.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MARIA PRISCILA BARBOSA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**180-APELAÇÃO - AP 0013055-98.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DIREITO Nº 0011896- 52.2015.827.2729/TO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

**1º APELANTE/APELADO: JAHINY ALMEIDA GUIMARAES.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

**2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**181-APELAÇÃO - AP 0014610-53.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE PROTESTO E NEGATIVAÇÃO C/C REPARAÇÃO DE DANOS DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0016072-11.2014.827.2729.

**APELANTE: FRANCISCA ALVES DA SILVA SOARES.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**182-APELAÇÃO - AP 0014636-51.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5000854-15.2010.827.2722.

**APELANTE: ADELIA PEREIRA VARANDA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**183-APELAÇÃO - AP 0016428-40.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: MEDIDA CAUTELAR PARA SUSPENDER/CANCELAR LEILÃO DE VEÍCULO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0003902-05.2016.827.2707.

**APELANTE: LUBELAFAETE BEZERRA FONSECA.**

ADVOGADO(A): HENRY SMITH.

**APELADO: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.**

ADVOGADO(A): MARILI DA LUZ RIBEIRO TABORDA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**184-APELAÇÃO - AP 0018082-62.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5014526-64.2013.827.2729.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**APELADO: VALDIVINO ALEIXO DOS SANTOS/MICHELA AIRES GOMES DA SILVA KITAMURA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO NOGUEIRA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**185-APELAÇÃO - AP 0022022-35.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E DANOS CORPORAIS POR ACIDENTE DE TRÂNSITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001577-52.2011.827.2737.

**APELANTES: JOSIMAR MELQUIADES DE SOUZA CARVALHO/NÁGILA FERREIRA DE SOUZA REP. POR JOSIMAR MELQUIADES DE SOUZA CARVALHO.**

ADVOGADO(A): VALDOMIRO BRITO FILHO

**1º APELADO: ALLA TRANSPOTES LTDA.**

ADVOGADO(A): LUDMILLA OLIVEIRA COSTA/PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES.

**2º APELADO: LUESTERLEY BENEIDO INÁCIO**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**186-APELAÇÃO - AP 0022049-18.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001088-27.2016.827.2737.

**APELANTE: ECLAILDE CARVALHO BATISTA.**

ADVOGADO(A): MURILO AGUIAR MOURÃO.

**APELADO: CLARO S/A.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**187-APELAÇÃO - AP 0022102-96.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004002-98.2015.827.2737.

**APELANTE: IRANETE GLORIA DE AZEVEDO.**

ADVOGADO(A): JUVANDI SOBRAL RIBEIRO.

**APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): IRLEY SANTOS DOS REIS/OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**188-APELAÇÃO - AP 0022405-13.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0003011-25.2015.827.2737 DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

**1º APELANTE/APELADO: MATEUS DIOLINO DE OLIVEIRA/NARA DIOLINO DE OLIVEIRA/NAYARA DIOLINO DE OLIVEIRA/ELIVELTON DIOLINO DE OLIVEIRA REPS. POR DIVINA CÉLIA DE OLIVEIRA/KARLLA PATRÍCIA DIOLINO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

**2º APELANTE/APELADO: JAIME DA SILVA DOS REIS**

ADVOGADOS: RAFAEL FERRAREZI/VINICIUS EXPEDITO ARRAY.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**189-APELAÇÃO - AP 0022835-62.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0006321-29.2016.827.2729.

**APELANTE: AROLDO ARAÚJO TEIXEIRA.**

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

**APELADO: CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A - SERASA.**

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**190-APELAÇÃO - AP 0026077-29.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE TRÂNSITO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0004980-65.2016.827.2729.

**1º APELANTE/APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**2º APELANTE/APELADO: JHONNY WILLIAN SAMPAIO COSTA.**

ADVOGADO(A): LIDIANA PEREIRA BARROS CÔVALO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE M. COUTINHO (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES).**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**191-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 000019-23.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5005410-40.2012.827.2706.

**EMBARGANTE: UNIMED ARAGUAINA (COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA)**

ADVOGADO(A): BRUNO GOMES DE ASSUMPTÃO/DANIEL RODRIGUES FARIA.

**EMBARGADO: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO B & R LTDA.**

ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA/LILLIAN FONSECA FERNANDES.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****192-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010009-67.2018.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 26 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C COBRANÇA E PERDAS E DANOS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0039442- 14.2017.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.

**EMBARGANTE: MARIA LUCIA VILELA DE ASSIS.**

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR GUERRA VIEIRA.

**1º EMBARGADO: FERGUMAR-FERRO GUSA DO MARANHÃO.**

ADVOGADO(A): TIAGO LUCAS TAVARES VALE.

**2º EMBARGADO: REFLORESTAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA****RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****193-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024304-46.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 46 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000080-71.2008.827.2716.

**EMBARGANTE(S): AGROPECUARIA RIO DO SALTO LTDA.**

ADVOGADO(A): RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA/THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA.

**EMBARGADO(S): BUNGE ALIMENTOS S/A.**

ADVOGADO(A): JALES JOSE COSTA VALENTE/CONSUELO MARIA DOS SANTOS

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****194-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0000251-98.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT Nº 0010514- 93.2015.827.2706 DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

**EMBARGANTE(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**EMBARGADO(S): ANA PAULA COSTA TEIXEIRA REP. POR POLLYANA MÁRCIA DA SILVA COSTA TEIXEIRA.**

ADVOGADO(A): LIZZIE TEIXEIRA OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**195-APELAÇÃO - AP 0001498-80.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0005193-85.2017.827.2713.

**APELANTE: W. A. DA S.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**196-APELAÇÃO - AP 0005163-75.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0006105-60.2014.827.2722.

**APELANTE: EXITO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.**

ADVOGADO(A): HAINER MAIA PINHEIRO/JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA/HAVANE MAIA PINHEIRO DE SOUZA.

**APELADO: GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA/ROSANA FERREIRA DE MELO/TIAGO BARZOTTO WEGENER.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**197-APELAÇÃO - AP 0009157-14.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE IDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5016515-42.2012.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: DÉCIO SILVA DE MOURA.**

ADVOGADO(A): ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**198-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0015233-54.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000163-49.2011.827.2727.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE.**

ADVOGADO(A): DHIEGO RICARDO SCHUCH/MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**199-APELAÇÃO - AP 0016587-46.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO DE FGTS Nº 5007265-20.2013.827.2706 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

**APELADO: JANILDE RODRIGUES DE SOUSA TEDESCO.**

ADVOGADO(A): ARLÉSIENNE THAÍS DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**200-APELAÇÃO - AP 0018172-36.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0001192-54.2017.827.2714 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA - TO.**

ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.

**APELADO: IONY DA SILVA.**

ADVOGADO(A): RAFAELLA STEFANY ALVES SOUZA/EDUARDO QUEIROZ DA CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**201-APELAÇÃO - AP 0018936-22.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO Nº 0003645-51.2014.827.2706 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES.

**APELADO: FRANCELINO SOUSA ANDRADE.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**202-APELAÇÃO - AP 0001930-70.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO COMPENSATÓRIA POR DANOS MORAIS C/C INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0005337-89.2014.827.2737.

**APELANTE: MURILO FERREIRA DE MORAIS.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

**APELADO: TIM CELULAR S/A.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/RUBENS GASPAR SERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**203-APELAÇÃO - AP 0006436-89.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO DE LIMINAR PARA RETIRADA DO NOME DO SPC E SERASA DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002304-57.2015.827.2737.

**APELANTE: MARIA DE FÁTIMA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

**APELADO: CLARO S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**204-APELAÇÃO - AP 0007785-30.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012017-34.2011.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADOS: PAULO ALVES DE NEGREIROS/MARCOS COSTA TORRES/CLEONÍZIO CARVALHO DE SOUSA LESSA/CLEOMAR FERREIRA GUIMARÃES.**

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/RENATO DUARTE BEZERRA/INDIANO SOARES E SOUZA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**205-APELAÇÃO - AP 0008254-76.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5024041-26.2013.827.2729 DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

**APELANTE: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**206-APELAÇÃO - AP 0009655-13.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001592-04.2014.827.2737.

**APELANTE: XAVIER & CAMARGO LTDA – ME.**

ADVOGADO(A): RICARDO HAAG.

**APELADO: TÁTIKA RIO PRETO LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): PATRÍCIA YEDA ALVES GÓES VIERO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**207-APELAÇÃO - AP 0012246-74.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (ANUÊNIOS) Nº 0002678-95.2017.827.2707 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): WILINELTON BATISTA RIBEIRO/NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: RICHARDS ANTONIO AMORIM SOLIS.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**208-APELAÇÃO - AP 0012515-16.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (ANUÊNIOS) Nº 0003080-79.2017.827.2707 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): WILINELTON BATISTA RIBEIRO/NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.

**APELADO: JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

**209-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013633-27.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0028675-14.2017.827.2729 – JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADAS: MIRLANA AUGUSTA TAVARES DA COSTA/MARTA MARIA TAVARES DA COSTA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****Intimações de acórdãos****APELAÇÃO Nº 0000517-51.2018.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0001377-46.2014.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI – OAB/TO 6422A

APELADA: APARECIDA POLICENA JANUNES

**ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES – em substituição

**EMENTA:** APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO NÃO CONFIGURADA. CITAÇÃO EFETUADA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. Nos termos do art. 267, IV, do CPC/73, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, quando se verificar a ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo. 2. In casu, o Magistrado a quo extinguiu o processo sem resolução de mérito por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo consubstanciado na ausência de citação da requerida. 3. Não obstante o fundamento da sentença, constata-se que a requerida foi citada por oficial de justiça em 21/08/2014, conforme registrado na certidão juntada ao evento 6, MAND1, p. 3, o que demonstra a insubsistência do fundamento utilizado pelo juízo a quo para extinguir a ação, sem julgamento de mérito, implicando na desconstituição da sentença. 4. Ademais, um dos bens objeto do contrato de alienação fiduciária foi apreendido, o que implica na necessária continuidade da ação para os fins indicados no art. 3º, § 1º do DL 911/69. 5. Recurso conhecido e provido para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Rigo Guimarães, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos dos autos à origem para regular prosseguimento, nos termos do voto do Relator. Votaram acompanhando o Relator os Desembargadores Ronaldo Eurípedes de Souza e João Rigo Guimarães. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu a Procuradora de Justiça Ana Paula Reigota Ferreira Catini. Palmas/TO, 17 de outubro de 2018. Juiz GILSON COELHO VALADARES – Relator em substituição.

**APELAÇÃO Nº 0000594-60.2018.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0013172- 27.2014.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779

1º APELADO: ALEXANDER BORGES DE SOUZA

ADVOGADO: ALEXANDER BORGES DE SOUZA – OAB/TO 3189

2º APELADO: ARACY PEREIRA BARROS

**ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES – em substituição

**EMENTA:** APELAÇÃO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PAGAMENTO DO ACORDO EXTRAJUDICIAL REALIZADO ANTES DA CITAÇÃO. CONDENAÇÃO DO AUTOR AO PAGAMENTO DOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. PAGAMENTO DAS CUSTAS. MANTIDO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Segundo orientam os princípios da sucumbência e da causalidade, devem arcar com as custas e as despesas processuais quem deu causa à instauração do processo. 2. No caso concreto, execução de título extrajudicial, os executados deram causa ao ajuizamento da ação e administrativamente houve renegociação do débito e quitação da dívida em data posterior à propositura da ação, porém antes da citação dos devedores. 3. Indevida é a condenação do autor ao pagamento das custas processuais porquanto

aquiesceu com o pagamento do débito na primeira oportunidade em que manifestou-se nos autos e porque a relação processual não foi integralizada, tendo em vista que a executada Aracy Pereira Barros não foi citada e não compareceu espontaneamente aos autos. 4. Na extinção do processo, sem julgamento do mérito, por perda superveniente do interesse processual e sem a completa triangulação da ação é inapropriada a condenação do autor ao pagamento de honorários advocatícios, devendo ser mantida apenas a condenação ao pagamento das custas processuais, porquanto, repito, a relação processual não foi integrada. 5. Recurso conhecido e parcialmente provido para afastar a condenação do apelante ao pagamento dos honorários advocatícios, mantendo a condenação ao pagamento das custas processuais.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Rigo Guimarães, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso para excluir a condenação ao autor/apelante do pagamento dos honorários advocatícios, nos termos do voto do Relator. Votaram acompanhando o Relator os Desembargadores Ronaldo Eurípedes de Souza e João Rigo Guimarães. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu a Procuradora de Justiça Ana Paula Reigota Ferreira Catini. Palmas/TO, 17 de outubro de 2018. Juiz GILSON COELHO VALADARES – Relator em substituição.

## **2ª TURMA RECURSAL**

### **Pautas**

#### **SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 (sete) dias do mês de Novembro do ano de 2018**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 21ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 07 (sete) dias do mês de Novembro do ano de 2018, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

#### **1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000184-47.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000247-49.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA JORGE.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

#### **2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003304-98.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001332-70.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: TERRI KRAHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

#### **3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010352-11.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000610-73.2017.827.2740.

**RECORRENTE: JOAO BALDUINO COSTA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

#### **4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010390-23.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003799-59.2017.827.2740.

**RECORRENTE: JORGE DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/DOUGLAS MARANHÃO RIBEIRO.

**RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013268-18.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001031-56.2017.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RECORRIDO: BOAVENTURA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013889-15.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000043-71.2018.827.2719.

**RECORRENTE: MARIA ARAUJO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO FICSA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO MUNIZ REBELLO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015734-82.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001609-86.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: JOAO DA CRUZ RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015763-35.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001160-31.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA DE LOURDES PEREIRA RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015780-71.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001586-43.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: MARIA HELENA FERREIRA DE FRANÇA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015785-93.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001588-13.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: MARIA HELENA FERREIRA DE FRANÇA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015819-68.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001621-03.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: HERMÍNIO MARTINS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015830-97.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001627-10.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: IZOLINA FERREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015841-29.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001646-16.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016433-73.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS  
NUMERO: 0000323-95.2016.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: SILVIO DA SILVA MATOS.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017245-18.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0004608-20.2018.827.2706.

**RECORRENTE: BENEVIDES SANTANA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO DAYCOVAL S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018557-29.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

NUMERO: 0000473-60.2018.827.2739.

**RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: NELCI WARIDI DE BRITO.**

ADVOGADO(A): GEANN KARLLA ALVES BARBOSA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019199-02.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0006483-47.2017.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A/ANTONIO RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

**RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A/ANTONIO RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019585-32.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA

NUMERO: 0000007-44.2018.827.2714.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): PEDRO NILO GOMES VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020428-94.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001894-79.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: RAIMUNDA RIBEIRO COSTA LIMA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020437-56.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001858-37.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: OZENILDE ALVES CAVALCANTE.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020452-25.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001907-78.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: IMBILINA MARIA DE JESUS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020520-72.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001924-17.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: AMELIA MAURICIO DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020544-03.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 0000069-57.2018.827.2723.

**RECORRENTE: ANTONIA MARIA DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020623-79.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001964-96.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: GUILHERME LOPES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024249-09.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000402-24.2018.827.2718.

**RECORRENTE: ANTONIO MARTINS SAMPAIO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/EDLENE NOGUEIRA NUNES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006255-65.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0030087-77.2017.827.2729.

**RECORRENTE: ROSIVANIA RIBEIRO CUNHA.**

ADVOGADO(A): KHELLEN ALENCAR CALIXTO.

**RECORRIDO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006534-51.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0041549-31.2017.827.2729.

**RECORRENTE: FERNANDO MARTINS NERIS.**

ADVOGADO(A): MARIO VIANA CHAVES NETO.

**RECORRIDO: BRK - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/GISELLE COELHO CAMARGO/DANYELLE JULIATE BARROS.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006674-85.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0027951-10.2017.827.2729.

**RECORRENTE: ANTONINHA SOARES DA COSTA.**

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA.

**RECORRIDO: BRK AMBIENTAL SANEATINS.**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007743-55.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000933-72.2017.827.2742.

**RECORRENTE: JOSE ANTONIO ORESTES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

**RECORRIDO: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S.A..**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008832-16.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004150-25.2017.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: FRANCISCO DA COSTA RABELO.**

ADVOGADO(A): MURYLLO GOMES DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010732-34.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000547-33.2016.827.2724.

**RECORRENTE: BENEDITO LOPES DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015468-95.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0024880-97.2017.827.2729.

**RECORRENTE: JOÃO FERNANDES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): PETERSON LIMA FERREIRA.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017054-70.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0022510-19.2015.827.2729.

**RECORRENTE: CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA/ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/SUELEN IVANA SEVALHO FORTES/ANDRE MARTINS ZARATIN.

**RECORRIDO: CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA/ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE/SUELEN IVANA SEVALHO FORTES/ANDRE MARTINS ZARATIN.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021399-79.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0006026-49.2017.827.2731.

**RECORRENTE: DOMINGAS RIBEIRO DE FREITAS QUEIROZ.**

ADVOGADO(A): ROSIMAR BORBA DE MIRANDA COSTA/ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.

**RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023798-81.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000885-70.2017.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023819-57.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000800-21.2016.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MANOEL JOSÉ FERREIRA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023819-91.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0007186-18.2017.827.2729.

**RECORRENTE: JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

ADVOGADO(A): PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR.

**RECORRIDO: VERA LUCIA NASCIMENTO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023830-86.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000743-03.2016.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RECORRIDO: VALDECI MANOEL ENEAS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023926-04.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000606-84.2017.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**RECORRIDO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023941-70.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001442-02.2017.827.2710.

**RECORRENTE: BERTO ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023976-30.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000450-96.2017.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA DE FÁTIMA MORAIS QUITERIO.**

ADVOGADO(A): JAIANE DE LIMA SILVA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023997-06.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000466-84.2016.827.2724.

**RECORRENTE: JULIO JARDIM DE MELO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024013-57.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0006465-26.2017.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./ANISIA BATISTA VILANOVA.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./ANISIA BATISTA VILANOVA.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.3ª ? OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.**

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro do ano de 2018.

IRINALVA SOUZA BEZERRA

Chefe de Serviço

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO****ARAGUAINA****1ª vara criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0005133-02.2018.827.2706.**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): **RONALDO AGUIAR DE CARVALHO**, brasileiro, união estável, chapa, natural de Araguaína/TO, nascido aos 01/08/1982, portador do RG nº 696.911, filho de Francisco das Chagas de Carvalho e Maria Francisca Barbosa Aguiar, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do artigo 157, § 2º, I, e artigo 217-A, na forma do artigo 69, caput, todos do Código Penal Brasileiro, observadas, ainda, as disposições da Lei nº 8.072/90 (crime hediondo), e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 24 de outubro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Eliziane Paula Silveira, técnica judicial, lavrei e subscrevi.

**Edital de Citação e Intimação com prazo de 15 dias**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **ANTÔNIO BARBOSA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Araguaína/TO, nascido aos 13/06/1997, portador do RG n.º 1327495, filho de Eliane Barbosa da Silva e de José Cícero Campos Brito, residente na Rua 72, Quadra 134, Lote 04, Setor Xixabal, Araguaína/TO, **atualmente em local incerto ou não sabido**, denunciado pelo crime descrito no **Artigo 155, § 1º e 4º, incisos I e IV do Código Penal Brasileiro**, nos autos de **Ação Penal nº 0004951-16.2018.827.2706**, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja

2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (29/10/2018). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS (AÇÃO PENAL Nº 0008605-11.2018.827.2706).**

FRANCISCO VIEIRA FILHO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o acusado: **JOSÉ AUGUSTO SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, técnico em eletrotécnico, nascido aos 18.09.1968, natural de Piri-piri/PI, filho de Luís Alves do Nascimento e Maria do Carmo Nascimento, portador de CPF nº 335.347.993-72, atualmente em lugar incerto ou não sabido,... Julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural **CONDENAR JOSÉ AUGUSTO SANTOS DO NASCIMENTO**, nas penas do artigo 306, combinado com artigo 298, inciso III, ambos do Código de Trânsito Brasileiro. Intimem-se. Araguaína, 27 de agosto de 2018. Francisco Vieira Filho- Juiz de Direito Titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 24 de outubro de 2018. Eu,\_\_\_\_ (Eliziane Paula Silveira), técnica judicial, lavrei e subscrevi.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS (AÇÃO PENAL Nº 0000634-14.2014.827.2706).**

FRANCISCO VIEIRA FILHO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o acusado: **WANDERSON VIEIRA DA SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 1º de fevereiro de 1990, natural de Teresina-PI, filho de José de Sousa Neto e de Ozilene Vieira da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido,... Julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural **CONDENAR WANDERSON VIEIRA DA SILVA SOUSA**, nas penas do artigo 306, combinado com artigo 298, inciso III, ambos do Código de Trânsito Brasileiro. Intimem-se. Araguaína, 27 de agosto de 2018. Francisco Vieira Filho- Juiz de Direito Titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 09 de outubro de 2018. Eu,\_\_\_\_ (Eliziane Paula Silveira), técnica judicial, lavrei e subscrevi.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS (AÇÃO PENAL Nº 0017915-75.2017.827.2706).**

FRANCISCO VIEIRA FILHO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o acusado: **PEDRO HENRIQUE DA SILVA**, conhecido como "Badogue", brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido em 22 de outubro de 1994, filho de Francisco Felipe da Silva e de Maria Pereira de Sousa, RG 1.193.059-SSP/TO, CPF 700.600.281-81, atualmente em lugar incerto ou não sabido,... Julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural **CONDENAR PEDRO HENRIQUE DA SILVA**, nas penas do artigo 157, § 2º, inciso II, do Código Penal. Intimem-se. Araguaína, 19 de outubro de 2018. Francisco Vieira Filho- Juiz de Direito Titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018. Eu,\_\_\_\_ (Eliziane Paula Silveira), técnica judicial, lavrei e subscrevi.

### **Central de execuções fiscais**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5000021-89.2003.827.2706, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face de **ANTONIO XARA**, inscrito no CPF nº **283.710.207-59**, **RONALD HERMOGENES GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº **125.808.721-91**, **XARA & GOMES DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **01.663.257/0006-09** e **LEONIDAS FERNANDES DE MELO**, inscrito no CPF nº **185.949.301-78**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. despacho proferido no evento n.º 20 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "1. Intime-se o(a) apelado(a) para contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, em dobro se Fazenda Pública ou assistido(a) pela Defensoria Pública; 2. Apresentado recurso adesivo, intime-se o(a) apelante para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, em dobro se Fazenda Pública ou assistido(a) pela Defensoria Pública; Por oportuno, a fim de agilizar a marcha processual, anoto que caso seja interposto recurso de apelação pela parte contrária, o cartório deverá proceder na forma determinada no item (1), certificando nos autos; Após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Cumpra-se. Araguaína, 24 de outubro de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado

do Tocantins, aos 26 de outubro de 2018 (26/10/2018). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste **CITA** o(s) executado(s): JOÃO HOLANDA LEITE - CPF/CNPJ nº: **844.997.961-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** N.º 0003915-07.2016.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (**cinco**) dias, para pagar a importância de R\$ 14.935,58 (quatorze mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), representada pela CDA nº J-196/2016, datada de 20/01/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína/TO, 19 de outubro de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito).**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 de outubro de 2018 (26/10/2018). Eu, MAIKY LONARD MOREIRA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito**

### **Às partes e aos advogados**

**Autos: 5002733-42.2009.827.2706**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA**

**Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**Executado(s): JOSÉ BARROS**

**SENTENÇA:** "(...)Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e consequentemente **EXTINGO** o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art. 174 do CTN. Sem condenação em honorários advocatícios.Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, **CONDENO** a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 25 de outubro de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito."

**Autos: 5002744-71.2009.827.2706**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA**

**Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**Executado(s): MARTINS MACIEL DE OLIVEIRA - CPF: 099.606.351-04**

**SENTENÇA:** "(...) Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e consequentemente **EXTINGO** o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art. 174 do CTN. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, **CONDENO** a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 25 de outubro de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito."

**Autos: 5001777-60.2008.827.2706**

**Ação: EXECUÇÃO FISCAL**

**Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA**

**Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**Executado(s): PAULO ROBERTO DOS REIS GAMA - CPF: 324.003.061-68**

**SENTENÇA:** "(...) Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e consequentemente **EXTINGO** o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art. 174 do CTN. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, **CONDENO** a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais".

**Autos: 5002789-75.2009.827.2706**

**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL

**Exequente:** MUNICIPIO DE ARAGUAINA

**Adv.:** GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**Executado(s):** LUCIENE MOURA VIEIRA K.CAMPOS - CPF: 847.200.001-00

**SENTENÇA:** “(...) Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e consequentemente EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art. 174 do CTN. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais”.

**Autos: 5002798-37.2009.827.2706**

**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL

**Exequente:** MUNICIPIO DE ARAGUAINA

**Adv.:** GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**Executado(s):** JOSÉ BASÍLIO DE PAULA

**SENTENÇA:** “(...) Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e consequentemente EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art. 174 do CTN. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 25 de outubro de 2018. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

**Autos: 5002803-59.2009.827.2706**

**Ação:** EXECUÇÃO FISCAL

**Exequente:** MUNICIPIO DE ARAGUAINA

**Adv.:** GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**Executado(s):** JOAO JOSE DUTRA FILHO - CPF: 091.200.684-68

**SENTENÇA:** “(...) Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e consequentemente EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art. 174 do CTN. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 25 de outubro de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito”.

### **Juizado especial da infância e juventude** **Intimações aos advogados**

**Ação Civil Pública nº0021485-69.2017.827.2706**

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado – Dr. NIVAIR VIEIRA BORGES OAB/TO-1017

Despacho: “[...] Intime-se o requerido, via Diário da Justiça, para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, cumprir sua obrigação, nos termos da decisão liminar, sob pena de multa diária, bloqueio de verbas públicas e demais penalidades cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Araguaína, 25 de outubro de 2018. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito.”

### **Vara especializada no combate à violência contra a mulher** **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

**Autos: n.º: 0015493-93.2018.827.2706**

REQUERIDO: H. C. A.

VÍTIMA: A. R. C. DE O.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da requerida H. C. A., da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: “..Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO à requerida : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, a requerida deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibida de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibida ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibida de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Fica a requerida advertida de que o descumprimento das medidas acima impostas

poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal.." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

## **COLINAS**

### **1ª vara criminal** **Editais de citação**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0003309-89.2015.827.2713. Autor: Ministério Público Estadual Acusado: DANIEL MOREIRA DO NASCIMENTO O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivânia os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado DANIEL MOREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, união estável, vaqueiro, nascido em 28/09/1991, natural de Bandeirantes/TO, filho de Derci Vitor do Nascimento e Sônia Moreira de Lurdes Nascimento, RG 1.097.400/SSPTO, CPF 039.501.971-09, atualmente em lugar ignorado, dos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta: "Consta dos autos da Ação Penal que DANIEL MOREIRA DO NASCIMENTO, o qual adquiriu e recebeu o bem que sabia ser produto de ilícito, eis que evidentes os sinais de adulteração da motocicleta adquirida. Ato contínuo Daniel Moreira do Nascimento vendeu a motocicleta objeto de furto, ainda sem placa, a JOSEILTON VICENTE DA SILVA, o qual adquiriu e recebeu o bem que sabia ser produto de ilícito, eis que evidentes os sinais de adulteração. Na ocasião Joseilton trocou uma motocicleta Honda CG 150, ano 2008, pela motocicleta Honda Biz, C100 ES, número do motor HA07E15063605, ano 2005, cor vermelha, sem placa, numeração do quadro raspada, recebendo de volta R\$ 200,00 (duzentos reais) em dinheiro e uma leitoa avaliada em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ....", INTIMANDO-O através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins, 24 de outubro de 2018. Eu, LUISMAR SEBASTIÃO LUCIANO BARBOSA, Mat. 352523, Escrivão Judicial Interino, o digitei. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA Juiz de Direito.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª escrivania cível** **Editais**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

**AUTOS Nº: 0001531-10.2017.827.2715 chave de acesso nº. 578397337017**

Ação: AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: PAULO CESAR REIS DA SILVA

Advogado: VIVIANE GOMES RIBEIRO TO6100

Requerida: ALANA CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO

FINALIDADE: **INTIMAR** a Sra. **ALANA CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF 995.359.391-49, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA prolatada no evento 17 dos referidos autos, conforme teor da parte conclusiva a seguir transcrita: "Ante o exposto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes, no evento 16, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários por ser causa afeta aos Juizados Especiais, conforme Lei 9.099/95. Após o trânsito em Julgado, deem-se as devidas baixas e arquivem-se com as cautelas de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. O presente ato tem força de MANDADO JUDICIAL DE INTIMAÇÃO. Cristalândia, data certificada no sistema. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **26** (vinte e seis) dias do mês de **outubro** do ano de dois mil dezoito (**2018**). Eu, \_\_, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de Secretaria que o digitei e subsc. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de \_\_/\_\_/2018. Eu, \_\_ Servidora de Secretaria.

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS**

O Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. 0000924-02.2014.827.2715, no qual foi decretada a Interdição de **DOMINGAS ALVES DE ARAUJO**, brasileira, solteira, portadora de

deficiência física e mental inscrita na Carteira de Identidade nº 138.860 SSP-TO, inscrita no CPF sob o nº 034.367.221-97, residente e domiciliada à Rua Pedro Ludovico s/nº, Setor Aeroporto, em Nova Rosalândia - TO, Cep. 77495000, por ser relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º do Código Civil, nomeando-lhe como curadores a genitora e seu esposo **LUÍZA ALVES DE ARAÚJO** e **JÚLIO PEREIRA DA SILVA** para, sob compromisso, nos termos da sentença do evento 71 que em resumo tem o seguinte teor: “*Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido na inicial e DECRETO a INTERDIÇÃO de DOMINGAS ALVES DE ARAÚJO, declarando-o relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º do Código Civil, nomeando-lhe como curadores a genitora e seu esposo LUÍZA ALVES DE ARAÚJO e JÚLIO PEREIRA DA SILVA, ora requerente, a fim de que esta última possa reger os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do interditado, prestando compromisso através do competente termo nos autos. Assim, não poderá o interditado, sem a curadora, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nos termos dos artigos 747 e seguintes do CPC e art. 1.767, inciso I do Código Civil. E em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com resolução de mérito, nos termos opostos no art. 487, inciso I do CPC. Publiquem-se os editais de praxe pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalos de 10 dias entre cada publicação. Desnecessária a publicação na imprensa local, devendo fixar no mural do fórum. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais Competente. Deverão os curadores, nos termos do art. 84, §4º, da Lei nº 13.146/2015, prestar, anualmente, contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano. As contas deverão ser apresentadas em forma mercantil, especificando-se as receitas, a aplicação das despesas e os investimentos, se houver, bem como o respectivo saldo, sendo instruídas com documentos justificativos (CPC, art. 551). As contas deverão ainda, ser prestadas em autos apartados (CPC, art. 553), distribuídos por dependência a este feito no mês de janeiro de cada ano. Para fiscalização do controle das prestações de contas anuais, os presentes autos deverão ser remetidos ao Ministério Público no mês de fevereiro de cada ano, a partir do próximo ano, após a serventia certificar se houve distribuição de prestação de contas pela curadora na forma determinada nesta decisão. Os curadores deverão prestar contas anualmente a este Juízo, por meio de seu Advogado ou por intermédio da Defensoria Pública e do sistema e-Proc, relatando os cuidados adotados, atividades desenvolvidas e o balanço do ano, sempre no dia 30 de novembro, com fundamento no art. 84, § 4º, da Lei 13.146/2015. Deixo de suspender os direitos políticos do interditado, em razão do disposto no art. 76 da Lei 13.146/2015. Indefiro o pedido de assistência judiciária gratuita, devendo os autos serem encaminhados a CONJUR para custas finais a ser pagos pela autora, (CPC, art. 98, §4º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. A presente tem força de MANDADO JUDICIAL. Cristalândia, data pelo sistema e-Proc. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia - TO, aos **29** (vinte e nove) dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e dezoito (**2018**). Eu, Giselle Rocha e Silva Gasparetto, Servidora de secretaria que o digitei e subsc.\_\_\_\_. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de \_\_\_\_\_. Eu,\_\_\_\_ Servidora de Secretaria.*

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0000410-10.2018.827.2715**, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) **OSMAR MARTINS DA COSTA**, natural de Conceição do Tocantins/TO, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 24/11/1989, CPF nº 040.594.421-78, filho de Onorino Nunes de Santana e Aidê Martins da Costa de Santana, atualmente em local incerto e não sabido, **como incurso no art. 14 da Lei nº. 10.826/2003** conforme consta dos autos, fica **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 26 de outubro de 2018. Eu Patrícia dos Santos Ferreira, ser. da secretaria da Vara Criminal, lavrei o presente.

## **DIANÓPOLIS**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias**

**AUTOS: 0002587-41.2018.827.2716**

**DENUNCIADO: GILVAN GOMES MOREIRA**

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de **QUINZE (15) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0002587-41.2018.827.2716**, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, como Autor, move contra o **Denunciado GILVAN GOMES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos dias 15/05/1976, em Dianópolis/TO, inscrito sob o RG 1271112477 SSP/BA e CPF 663.592.521-04, filho de Leandro José Moreira e de Nelci Gomes Moreira, como **incurso nas sanções do Artigo 147 do Código Penal, c/c artigo 7º, inciso II, e 24-A, ambos da Lei nº 11.340/06?** E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor

Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no **prazo de 10 (dez) dias**, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. **FICANDO** desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 25 de outubro de 2018. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

## **FILADÉLFIA**

### **1ª escrivania cível**

### **Editais de citação**

AUTOS: 5000004-51.2002.827.2718: Ação: Execução Fiscal: Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL: Advogado: Dr. MARCOS GLEYSON ARAÚJO MONTEIRO PFNTO1663868. Requerido: DOUGLAS ANTONIO MALIZZIA e MINERAÇÃO E TRANSPORTADORA TOCANTINS LTDA. FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, CITA-SE, DOUGLAS ANTONIO MALIZZIA, CPF nº 591.684.981-87 e MINERAÇÃO E TRANSPORTADORA TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 00.390.619/0001-50, em lugar incerto e sabido, para, no prazo de cinco(05) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir(em) a Execução efetuando depósito em dinheiro, a ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Fica ainda advertido de que em não constituindo advogado nos autos, será nomeado curador especial para defesa de seus interesses, para os termos de Ação de Execução Fiscal nº 5000004-51.2002.827.2718, tendo como partes o Exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e Executado(s) DOUGLAS ANTONIO MALIZZIA E MINERAÇÃO E TRANSPORTADORA TOCANTINS LTDA, dos atos e termos da presente ação e para que no prazo de 30 (trinta) dias, tudo de conformidade com o despacho seguinte: "cite-se, o(s) executado(s) conforme requerido, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, a ser publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário, conforme dispõe o inciso IV do art.8.º da Lei nº 6.830/80. O executado deverá ser citado conforme termos do despacho de evento inicial. Cite-se o devedor via edital com prazo de 30 (trinta) dias, na forma do despacho inicial, ou seja, para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento do débito com juros, multa de mora e encargos indicados na CERTIDÃO de Dívida Ativa, ou garantir a execução na forma do art.9.º da Lei n.º 6.830/80. Deverá o executado ser advertido de que em não constituindo advogado nos autos, será nomeado curador especial para defesa de seus interesses. Em não sendo efetuado o pagamento nem garantida a execução, expeça-se mandado de penhora e avaliação, penhorando-se tantos bens do devedor quantos se mostrarem necessários ao pagamento do objeto da execução, conforme ordem preferencial estabelecida no art.11 da lei de execução fiscal. Da penhora, em não comparecendo aos autos, deverá o executado ser intimado via edital com prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo, opor embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias. Deverá o executado ser advertido de que em não constituindo advogado nos autos, será nomeado curador especial para defesa de seus interesses. Cumpra-se. Filadélfia, 19 de abril de 2018. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (26.10.2018) Eu, Claudio Bezerra Moraes, Ass. p/ordem do MM. Juiz de Direito o digitei e conferi.

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz Substituto desta Comarca de Filadélfia -TO., na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimentos tiverem, que por Juízo e Cartório Cível, se processam os autos de Usucapião nº 0000732-21.2018.827.2718, chave 285894556418 requerida por TEREZINHA SILVA DA SILVA em desfavor NEIDE DIAS SANTOS E ALBINO DA CONCEIÇÃO SANTOS e quem mais for encontrado no imóvel de Quadra 5-A lote 09, com área de 360 m², situado na Rua Nova Esperança, S/N no Setor Urbanismo Novo Milênio, dito lote parte do lote de nº 44, objeto de matrícula nº 3.528, livro 2-N, folha 110, do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Babaçulândia-TO, Comarca de Filadélfia-TO, sendo o mesmo para CITAR e INTIMAR **eventuais interessados não identificados**, via edital com o prazo de 30(trinta) dias, do teor da ação, para, querendo, CONTESTAREM a ação no prazo de 15(quinze)dias da data da intimação do despacho, bem como, para intervir no feito, através de Advogado/Defensor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. **Dado e passado** nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (22/10/2018). Eu, Ronise Freitas Miranda Viana, Técnica Judiciária o digitei e conferi. Fabiano Ribeiro - Juiz Substituto."

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito desta Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva **Escrivania do 1º Cível** desta Comarca, se processa a **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA QUALIFICADA nº 0000941.55.2016.827.2719, CHAVE DE SEGURANÇA 139916221316** movida por **CRISTINA PEREIRA GOMES** contra **ANTÔNIO DIAS DA SILVA e ADEMAR BEZERRA DE MEDEIROS**, brasileiros, casados, fazendeiros, capazes, portadores do CPF n.015.459.061-49 e 099.750.041-72 e, pelo presente Edital **CITA a proprietária FAZENDAS REUNIDAS VILA REAL LTDA CNPJ 02.202.280/001-27, representada pelos sócios EDUARDO AUGUSTO DE AQUINO SALLES CPF n. 039.883.688-49 e WILSON ALVES SOUZA qualificação desconhecida** nos termos da presente ação para querendo **no prazo de 15 (quinze) dias contestar** o pedido inicial, sob pena de ser considerado verdadeiro o alegado, cujo bem objeto da demanda é declarar o domínio da “área de terreno rural com total de 113.09.10 hectares, constituído pelo LOTE 08, do LOTEAMENTO VILA REAL denominada FAZENDA CAMPO LIMPO, com os limites e confrontações constantes da escritura de compra e venda registrada no livro 2, sob n. 98, do CRI local “(...Cite-se pessoalmente, aquele em cujo nome está registrado o imóvel usucapiendo bem como os confinantes (art. 246, § 3º, NCPC) e, por edital com prazo de 30(trinta) dias, os réus e eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, nos termos do art. 259, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, observando-se, quanto ao prazo, o disposto no inciso II do art. 257, do mesmo diploma processual...). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 25 de outubro de 2018. Eu Joana Góes de Casto Miranda, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. **LUCIANO ROSTIROLLA JUIZ DE DIREITO**

## **GOIATINS**

### **1ª escrivania cível**

#### **Intimações aos advogados**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de concessão auxílio doença autos n. 2008.0006.1253-3/0, requerente Genilvan Fernandes de Sousa Cruz em desfavor de Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e na forma da lei, etc. **INTIMAR** da SENTENÇA a seguir. **SENTENÇA:** Ante ao exposto, extingo, sem resolver o mérito, a pretensão. Custas processuais e taxa judiciária pela parte autora, porém dispensados por ora nos termos do art. 98 do CPC. Incabíveis honorários por ausência de resistência à pretensão. Intime-se as partes na pessoa de seus procuradores, via Diário de Justiça. Havendo recurso das partes, ou de terceiros prejudicados no prazo legal, intime-se a parte contrária para apresentar as contrarrazões e após remeta-se à instância superior, independente de juízo de admissibilidade. Não havendo, archive-se os presentes, com baixa na distribuição. Goiatins, 26 de outubro de 2018. – Luatom bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito.

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

#### **DE INTIMAÇÃO SENTENÇA - PRAZO 30 (trinta)**

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 5000089-84.2009.827.2720, e por meio deste **INTIMAR** o Sr. **ANDRÉ WESLEY FERREIRA DE MEDEIROS**, portador do CPF n. 026.835.844-31, residente à Rua Ceres, 36, Bairro Senador - Araguaína – TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 30 (trinta) dias, retire seu veículo, que encontra-se apreendido do depósito da polícia civil na cidade de Campos Lindos, o qual deverá comparecer munido de seus documentos pessoais, conforme determinação judicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (15.04.2016). Eu, \_\_\_\_\_, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 09h43min, na data de 26.10.2018.

## **GUARAÍ**

### **1ª vara cível**

#### **Intimações às partes**

**Fica INTIMADA a parte requerida da sentença transcrita abaixo:**

Processo nº 0004487-78.2017.827.2721 – Chave do processo: 980907310517

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Requerido: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES TO4923A

Requerida: TALINE LIMA DE ARAUJO.

**SENTENÇA do Evento 36 de 23/10/2018:** “POSTO ISSO, com fundamento no artigo 487, inciso III, b, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA A TRANSAÇÃO pactuada entre as partes, constante do evento35, decretando assim a extinção do feito com resolução do mérito. Deixo de condenar as partes em eventuais custas remanescentes existentes, nos termos do artigo 90, §3º do CPC, no entanto, remanesce a taxa judiciária a ser suportada pelos acordantes. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Após o transito em julgado, determino que se proceda com a baixa em eventuais restrições existentes pelo sistema REANJUD. Publique-se, intímese, registre-se, e, transitada em julgado, arquivem-se, depois de cumpridas as formalidades legais. Cumpra-se. Guarái-TO, 23 de Outubro de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO”

**Fica INTIMADA a parte requerida da sentença transcrita abaixo:**

Processo nº 0003705-37.2018.827.2721 – Chave do processo: 858425896218

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Requerido: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO DF21822

Requerida: R D MENDONCA CABRAL - ME.

**SENTENÇA do Evento 36 de 23/10/2018:** “POSTO ISSO, com fundamento no artigo 487, inciso III, b, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA A TRANSAÇÃO pactuada entre as partes, constando no evento 29, decretando assim a extinção do feito com resolução do mérito. Deixo de condenar as partes em eventuais custas remanescentes existentes, nos termos do artigo 90, §3º do CPC, contudo remanesce a taxa judiciária a ser suportada pelos acordantes. Honorários advocatícios nos termos do acordo. Após o transito em julgado, determino que se proceda com a baixa em eventual restrição no veículo objeto da lide, pelo sistema RENAJUD. Publique-se, intímese, registre-se, e, transitada em julgado, arquivem-se, depois de cumpridas as formalidades legais. Cumpra-se. Guarái-TO, 23 de Outubro de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO”

## **2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude** **Intimações às partes**

### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC):

**AUTOS Nº.** 0000996-63.2017.827.2721

Ação: GUARDA

Requerente: COSME GERALDO DA SILVA

Requerido: COSME GERALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pensionista, portador do RG 2027027 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 841.087.541-15, residente e domiciliado à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 04, Lote 2F, S/N, Casa 03 Parque Estrela Dalva VII, Luziânia/GO, telefone (61) 8436-1077. **SENTENÇA:** “(...)Posto isso e tudo mais que dos autos consta, com fulcro no artigo 485, III do CPC, JULGO EXTINTO o feito sem resolução do mérito e, em consequência torno sem efeito a liminar concedida no evento01 - DEC13. Custas na forma da lei pela requerente, assim, em face da parte autora ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). P.R.I.C. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Guarái-TO, 11 de outubro de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO”.

## **Juizado especial cível e criminal** **Às partes e aos advogados**

**Autos nº 0003552-04.2018.827.2721- Chave do Processo: 178170927218 Ação: Indenizatória Reclamante: Divina Alves da Cruz Reclamada: Companhia de Seguros Previdência do Sul Advogado: Dr. Marco Aurélio Moreira, OAB/RS 35.572** Face ao exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, CPC, resolvo o mérito da demanda, JULGANDO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS, CONSTANTES NA EXORDIAL para: confirmar a tutela antecipada deferida no evento4; declarar desconstituída a proposta nº 22340334, do certificado nº 355.82.9.00400509 e apólice nº 555.82.0.00000240, e inexistente o débito oriunda da mesma; condenar a seguradora requerida COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL a restituir a autora o montante R\$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos), em dobro, os quais deverão ser acrescidos de juros de mora de 1% a.m. desde a data da citação e correção monetária desde efetivo desembolso nos termos do Enunciado 17 das Turmas Recursais do Estado do Tocantins e condená-la no pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de danos morais, acrescidos de juros de mora a teor da Súmula 54 do STJ (relação extracontratual) e atualizados monetariamente conforme a Súmula 362 do mesmo Tribunal. **Por fim, considerando certidão lavrada no evento13, determino que, além da intimação do Advogado Dr. Paulo Antônio Müller, OAB/RS 13.449, as intimações da requerida deverão ser realizadas, também, na pessoa do advogado Dr. Marco Aurélio Moreira, OAB/RS 35.572, via Diário Oficial de Justiça até que o mesmo proceda com o devido cadastro no sistema E-PROC.** Sem custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios nesta fase

processual, a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Após o trânsito em julgado, nada sendo requerido pelas partes no prazo de 5(cinco) dias, arquivem-se os autos. I.C. Guaraí, 19/10/2018. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito

## **GURUPI**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

A Dr<sup>a</sup>. Mirian Alves Dourado, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0010610-55.2018.827.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **ONOFRE PEREIRA MAIA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 11 de julho de 1981, natural de Natividade/TO, filho de Ana Pereira Maia; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções dos **artigos 155, § 4º, IV c.c. art. 14, inciso II, ambos do Código Penal e artigo 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente**. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de outubro de 2018. Eu, DIEGO CRISTIANO INÁCIO SILVA, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente.

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº 5000237-50.2013.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra JOSÉ CARLOS FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de São Valério da Natividade-TO, nascido aos 29/03/1984, filho de Iraci Francisca de Souza e Vicente Paulo de Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do artigo 155, "caput", do Código Penal, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 131, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Diante disso, nos termos do art. 89, §5º, da Lei n.º 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do acusado JOSÉ CARLOS FRANCISCO DE SOUZA. Providenciem-se junto ao Cartório Distribuidor as devidas baixas. Após o recolhimento das custas processuais, se for o caso, proceda-se conforme art. 337 do CPP, caso haja fiança, e não tenha havido destinação diversa. P. I. C. Data certificada pelo sistema. Mirian Alves Dourado Juíza de Direito". Eu, GABRIELA MIRAH CARDOSO CASTRO, Estagiária de 1ª Instância, lavrei o presente. MIRIAN ALVES DOURADO Juíza de Direito - 1ª Vara Criminal

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº 5005222-62.2013.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra CRISTIANO GOMES DA ROCHA, vulgo "CRISTIANO DA AUTO ESCOLA", brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 25/02/1974, natural de Porto Nacional-TO, filho de Iracema Rocha de Araújo e José da Silva Gomes, portador do RG nº: 69059 SSP/TO e CPF: 758.267.801-00, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do artigo 306 da Lei 9.503/97, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 117, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Diante disso, nos termos do art. 89, §5º, da Lei n.º 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do acusado CRISTIANO GOMES DA ROCHA. Providenciem-se junto ao Cartório Distribuidor as devidas baixas. Após o recolhimento das custas processuais, se for o caso, proceda-se conforme art. 337 do CPP, caso haja fiança, e não tenha havido destinação diversa. P. I. C. Data certificada pelo sistema. Mirian Alves Dourado Juíza de Direito". Eu, GABRIELA MIRAH CARDOSO CASTRO, Estagiária de 1ª Instância, lavrei o presente. MIRIAN ALVES DOURADO Juíza de Direito - 1ª Vara Criminal

## **ITAGUATINS**

### **Escrivania de família, sucessões infância e juventude, cível**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

Escrivania de Família e Cível

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE TUTELA E CURATELA-NOMEAÇÃO**

Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório Cível desta Comarca, foram processados os Autos do Processo nº 00001037-21.2017.827.2724, Ação de Tutela e Curatela-Nomeação, tendo como Requerente: Admilson Cordeiro de Oliveira, e Requerido: Vitorio Cordeiro de Oliveira, do inteiro teor da r. Sentença

de evento 35, proferida na forma decisiva seguinte: "...DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão para o efeito de decretar a interdição de VITÓRIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, declarando-o, absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, nomeando como Curador o Requerente ADMILSON CORDEIRO DE OLIVEIRA, o que faço com fulcro no artigo 755 do Código de Processo Civil, razão pela qual o feito resta extinto com resolução de mérito (art. 487, inciso I, do CPC). Intime-se o curador para prestar o devido compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 759, I do CPC O referido Curador, que é também o irmão da incapaz, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, de qualquer natureza, que venham pertencer ao Interditado, sem a necessária autorização judicial, ficando dispensada a especialização de hipoteca legal, ante a notória carência econômica da família. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, em conformidade ao art. 755, § 3º, do CPC. Oficie-se ao TRE informando sobre o teor da sentença, uma vez necessária a suspensão dos direitos políticos do Interditado, conforme artigo 15, II, da Constituição Federal. Sem custas, por se tratar de beneficiário da Gratuidade Judiciária, que neste momento defiro. Publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Expedientes necessários. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Cumpra-se. Itaguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Baldur Rocha Giovannini Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou que se expedisse o presente edital de publicação de sentença que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra.

Escrivania de Família e Cível

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Sucessões, foram processados os Autos do Processo de nº 0000579-67.2018.827.2724, Ação de Interdição, tendo como Requerente: Maria Marlinda Cardoso Lima, e Requerido: Ruitter Milhomem Marinho, cuja para decisiva da sentença transcrita a seguir: "...DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão para o efeito de decretar a interdição de RUITER MILHOMEM MARINHO, declarando-o, absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, nomeando como Curadora a Requerente MARIA MARLINDA CARDOSO LIMA, o que faço com fulcro no artigo 755 do Código de Processo Civil, razão pela qual o feito resta extinto com resolução de mérito (art. 487, inciso I, do CPC). Intime-se a curadora para prestar o devido compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 759, I do CPC. A referida Curadora, que é também esposa do incapaz, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, de qualquer natureza, que venham pertencer ao Interditado, sem a necessária autorização judicial, ficando dispensada a especialização de hipoteca legal, ante a notória carência econômica da família. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, em conformidade ao art. 755, § 3º, do CPC. Oficie-se ao TRE informando sobre o teor da sentença, uma vez necessária a suspensão dos direitos políticos do Interditado, conforme artigo 15, II, da Constituição Federal. Sem custas, por se tratar de beneficiário da Gratuidade Judiciária. Publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Expedientes necessários. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Cumpra-se. Itaguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei que será publicado por três vezes com intervalo de 10 dias no Diário da Justiça

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE TUTELA E CURATELA-NOMEAÇÃO**

Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório Cível desta Comarca, foram processados os Autos do Processo nº 5000084-79.2011.827.2724, Ação de Tutela e Curatela-Nomeação, tendo como Requerente: Cícero Ferreira Lima Filho, e Requerido: José Ferreira Neto, do inteiro teor da r. Sentença de evento 40, proferida na forma decisiva seguinte: " Processo nº 5000084-79.2011.827.2724 Cuida-se de ação proposta por CICERO FERREIRA LIMA FILHO em face de JOSÉ FERREIRA NETO alegando que é irmão do Requerido, e que apresenta distúrbios mentais há mais de 10 (dez) anos e que sua mãe é idosa e merece os cuidados dos filhos. Adoto como razões de decidir o Parecer do Ministério Público seguinte: MM. Juiz, da análise dos autos, verifica o Ministério Público que a ação deve ser julgada procedente, sem necessidade de instrução. Com efeito, o laudo confeccionado demonstra que o interditado é portador de esquizofrenia crônica e não tem condições de cuidar de sua própria pessoa, que é corroborado pelo seu interrogatório, no qual este não soube responder as perguntas sobre nome, idade e nem em que cidade se encontra, bem como pela sua própria presença física, pois se percebe claramente que este é portador de deficiência. Ante o exposto, manifesta-se o Ministério Público pela procedência da ação, para o fim de interditar a pessoa de José Ferreira Neto, nomeado-se com curador o requerente Cícero Ferreira Lima Filho. Assim, pelo laudo acostado ao processo e pelo depoimento em audiência há elementos no processo que denotam ser portador de doença psiquiátrica - doença mental esquizofrênica. Diante do exposto, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, CPC, julgo procedente o pedido e declaro a incapacidade relativa do Requerido com base no art. 4º, III, do Código Civil e nomeio Cícero Ferreira Lima Filho curador de José Ferreira Neto. P.R.I. Data do protocolo eletrônico Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância,

mandou que se expedisse o presente edital de publicação de sentença que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra.

**MIRANORTE**  
**1ª escrivania cível**  
**Às partes e aos advogados**

**AUTOS Nº. 0000938-45.2017.8272726 - CHAVE: 656531395817**

**Classe Judicial: PROCEDIMENTO COMUM**

Requerente: CLEITON DOS SANTOS ALVES

Advogado: Dr. DANIEL CUNHA DOS SANTOS – DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: POLLIANA ALMEIDA FELIX

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial para declarar a inexistência de relação de filiação entre o autor CLEITON DOS SANTOS ALVES e o requerido P. H. A. A., resolvendo o mérito, nos termos do artigo 487, I, CPC/15. EXPEÇA-SE o mandado para retificação do registro civil de nascimento do requerido, assim como do patronímico "Alves", devendo o ato ser cumprido gratuitamente pelo cartório competente, por se tratar de partes beneficiárias da assistência judiciária gratuita. Sem custo e honorários, considerando que a requerida concordou com o pedido inicial em audiência de conciliação. P. R. I. C. Transitada em julgado, arquivem-se. Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 0000677-80.2017.827.2726 - CHAVE: 356313204417**

**Classe Judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado: Drª. THAIS MASSILON – PROMOTORA DE JUSTIÇA

Requerido: WELLINGTON DA SILVA SOUZA E OUTROS

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto: 1. Julgo extinto a presente execução quanto aos executados ANTÔNIO MARCOS NASCIMENTO VIEIRA, CARLINDOMAR CARNEIRO SILVA, MESSIAS RODRIGUES DA SILVA, MAX SUEL SOUSA OLIVEIRA, ROBERTO DA SILVA FERNANDES, WELLINGTON DA SILVA SOUZA e WANDYS CARLOS LOURENÇO, com resolução de mérito, em razão do adimplemento da obrigação executada pelos devedores, com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do CPC/15. 2. Acolho a alegação de ilegitimidade passiva do executado RONALDO DA SILVA. De consequência em relação a ele, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, VI, do CPC/15. Exclua-se o executado RONALDO DA SILVA do polo passivo da presente demanda. Sem custas. P. R. I. C. Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**PALMAS**  
**1ª vara criminal**  
**Editais de citações com prazo de 15 dias**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 0003412-43.2018.827.2729**

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): PAULO GOMES ARAÚJO

FINALIDADE: O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) PAULO GOMES ARAÚJO, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 28/11/1988, em Wanderlândia/TO, filho de Osvaldo Araújo Sobrinho e Maria das Graças Nunes Gomes, RG nº. 762866 SESP Polícia Civil/TO, inscrito no CPF nº 736.629.411-04, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0003412-43.2018.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA "Consta dos autos de inquérito policial que, no dia 06 de janeiro de 2018, no estacionamento da praia da graciosa, nesta capital, o denunciado PAULO GOMES DE ARAÚJO em concurso com indivíduo não identificado, conhecido apenas por Cleiton, vulgo "Cheroso", mediante a utilização de chave falsa, tentou subtrair para si ou para outrem, 01 (um) veículo, modelo caminhonete GM/CORSA GL, cor vermelha, ano 96/96, placa KBO 4502, de propriedade da vítima Edvan da Cunha Sousa, não consumando o delito por circunstâncias alheias à sua vontade, ante a reação da vítima. Segundo apurou-se, na data dos fatos, a vítima deixou seu carro estacionado na praia da Graciosa e foi ao encontro de uma conhecida. Algum tempo depois, o denunciado resolveu ir embora e se dirigiu ao seu veículo, mas no trajeto foi abordado por uma pessoa, que depois descobriu-se tratar-se de "Cheroso", o qual, no intuito de distrair a vítima, puxou conversa com o mesmo. Entretanto, como a vítima não o conhecia, continuou seu trajeto e quando estava chegando próximo ao seu carro se deparou com as luzes da Pick up ligada e ouviu o barulho do motor. Naquele momento, a pessoa de "Cheroso"

ainda tentou entrar no veículo, pelo lado do passageiro, mas a vítima correu até o carro e abriu a porta, momento em que "Cheroso" empreendeu fuga. Ato contínuo, a vítima abordou o denunciado dentro do carro, o qual, utilizando de uma chave de motocicleta, da marca Honda, conseguiu destravar a porta e dar partida no veículo. O autor tentou reagir, mas a vítima conseguiu imobilizá-lo. A polícia foi acionada, esteve no local, e depois de se inteirar dos fatos, proferiu voz de prisão ao Autor, que confessou a autoria. Assim agindo, o denunciado PAULO GOMES DE ARAÚJO, incidiu nas condutas descritas no art. 155, § 4º, inc. III e IV, c/c Art. 14, II, ambos do CPB, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar resposta à acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório dos réus e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Requer ainda, a fixação de indenização mínima por danos materiais ou morais causados a vítima, na forma do art. 387, inc. IV, do Código de Processo Penal. Termos em que, Pede recebimento. Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2018. Delveaux Prudente Júnior Promotor de Justiça." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 25/10/2018. Eu, HÉRIKA MENDONÇA HONORATO, digitei e subscrevo.

## **2ª vara da fazenda e registros públicos**

### **Editais**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

O Doutor Edimar de Paula, Juiz de Direito, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo expediente da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, onde tramitam os Autos 0006170-29.2017.827.2729 Ação Procedimento Comum, promovida por Ocirene Virginio Viana e Aduino Soares Viana, em desfavor de Orlando José Honorio e Estado do Tocantins. A presente ação tem como pedido principal julgar totalmente procedente a presente Ação de Usucapião, para os efeitos de lhes serem concedida, por sentença o domínio do imóvel usucapiendo matriculado no CRI de Palmas, no Livro 02 de Registro Geral, sob Matrícula nº 4.662 (CC, art. 1.241, *caput*), com o devido registro (LRP, art. 168 c/c CC, art. 1.241, parágrafo único) junto ao referido Cartório de Registro de Imóveis, expedindo-se, para tanto, o competente mandado de averbação na matrícula do imóvel, em nome dos Requerentes, após cumpridas todas as formalidades legais. O MM. Juiz determina a expedição e publicação do presente edital, com a finalidade de notificar possíveis interessados na causa, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 246, §3º CPC e o art. 259, c/c. E para que ninguém possa alegar ignorância, faço expedir e publicar o presente edital, nos termos da Lei. Eu \_\_\_\_\_, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo. Palmas-TO., 22 de outubro de 2018. EDIMAR DE PAUL. JUIZ DE DIREITO. Respondendo pela 2ª VFFRP

## **3ª vara cível**

### **Intimações aos advogados**

**AUTOS: 5001238-30.2005.827.2729– Tutela Cautelar Antecedente, Requerente MARIA EUNICE PEREIRA DE SOUSA MOTA, Advogado(a): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES; GIL REIS PINHEIRO Requerido: Avestruz Master Agro Com LTDA., Advogado(a): Nielsen Monteiro Cruvinel; Guilherme Moraes Jardim. INTIMAÇÃO: SENTENÇA:** A matéria posta em juízo comporta julgamento de plano, conforme dispõe o art. 330, I, do Código de Processo Civil. Inicialmente, destaco que em consulta aos autos da Falência da Avestruz Master junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Goiás (0345705.90.2005.8.09.0052) observei que a Recuperação Judicial da empresa foi convalidada em Falência ainda em 27/07/2006. Portanto, há mais de 10 (dez) anos foi decretada a falência da empresa e não há o mínimo de dúvida quanto à irreversibilidade da decisão que decretou a quebra. Se assim o é, não há sentido prático em manter as ações ou execuções individuais que até então encontravam-se suspensas, ante a impossibilidade de seu sucesso. Uma vez esgotados os meios à disposição da sociedade empresária falida para reverter a decisão que decretou sua quebra, as ações ou execuções individuais movidas em face dela comportam extinção, por se tratar de pretensões carentes de possibilidades reais de êxito, até porque não se poderá ter acesso nem mesmo a eventuais bens ainda existentes. O que eventualmente puder ser pago ao credor o será nos próprios autos da falência, em atenção ao princípio da paridade entre os credores. Além disso, a decretação da falência também acarreta na extinção da pessoa jurídica da sociedade empresária, derivada de sua liquidação e dissolução total (conforme dispõem os arts. 1.087 e 1.044 do CC e 206, II, "c", da Lei 6.404/76), de modo que a presente demanda, hoje, carece até mesmo de pressuposto básico de

admissibilidade apto a viabilizar a tutela jurisdicional, ante a inexistência do sujeito passivo contra o qual a demanda foi proposta e que se exige o cumprimento da obrigação por fim, de se ressaltar que os credores que ainda não o fizeram, devem habilitar o crédito no Quadro de Credores dos autos da Falência. Assim, estando o crédito sujeito ao concurso universal, a parte autora carece de interesse processual para prosseguimento da ação. Ante o exposto, visando dar efetividade e racionalidade à administração da Justiça, DECLARO EXTINTO o processo sem resolver o mérito (CPC, 485, VI). Pelo princípio da causalidade, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais. Transitada em julgado, dar baixa.

### **3ª vara criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

AUTOS Nº 0013945-95.2017.827.2729 - Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): JOSÉ FLÁVIO SANTOS VILELA

FINALIDADE: O juiz de direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA - Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) JOSÉ FLÁVIO SANTOS VILELA, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 10 de novembro de 1969, natural de Jataí-GO, filho de Jerônima Maria Mariano dos Santos, portador do RG nº 1.202.366-SSP/TO (2ª via), inscrito no CPF sob o nº 980.389.651-15,, residente e domiciliado na Quadra 103 Sul, Rua SO-09, Lote 16, Casa 02 (próximo ao restaurante Cabana do Lago), ou na "Chácara Fazenda Nova", TO-010, Palmas-TO, tel. (63) 99989-8080, , atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0013945-95.2017.827.2729, cujo resumo segue transcrito: "SENTENÇA 1 - RELATÓRIO O Ministério Público denunciou José Flávio dos Santos Vilela, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 10 de novembro de 1969, natural de Jataí - GO, filho de Jerônima Maria Mariano dos Santos, portador do RG nº 1.202.366 SSP/TO (2ª via), inscrito no CPF sob o nº 980.389.651 - 151, narrando o que segue: "Consta dos autos de inquérito policial que na data de 20 de outubro de 2016, no período matutino, na Avenida LO - 12, Plano Diretor desta Capital, o denunciado voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seu ato, conduziu, após ter adquirido e/ou recebido, em proveito próprio, coisa que sabia ser produto de crime, qual seja: 01 motocicleta Honda C100 Biz ES, cor azul, sem placa de identificação (conforme Auto de Exibição e Apreensão anexado ao evento 1, e Laudo Pericial anexado ao evento 25 dos autos de IP), em prejuízo da vítima Michelle Rodrigues da Silva. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descrito, uma equipe da Polícia Militar que realizava patrulhamento preventivo por aquela região, após avistar um indivíduo trafegando em uma motocicleta sem a placa de identificação, decidiu abordá-lo a fim de verificar a regularidade de sua documentação e do veículo automotor. Ato contínuo, após a abordagem, os milicianos solicitaram a documentação do veículo ao condutor, identificado como sendo o ora denunciado, o qual apresentou um documento que não era da motocicleta conduzida por ele. Extrai-se do feito que, em virtude da divergência entre os dados da motocicleta conduzida pelo inculcado (chassi) e aqueles contantes do CRLV apresentado por ele, os castrenses resolveram verificar, junto ao sistema de informação DETRAN NET, a regularidade daquele veículo, momento em que constataram uma ocorrência de furto para a motocicleta. Questionado sobre a origem da motocicleta, o denunciado informou que a havia adquirido pela importância de R\$ 900,00, de um indivíduo que não sabe identificar. Por tais motivos, o denunciado foi preso e conduzido à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Destarte, materialidade e autoria delitiva demonstradas pelo Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, BO, e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS VILELA, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal brasileiro. [...] O acusado foi preso em flagrante e foi solto após recolher a quantia de R\$ 300,00, arbitrada como fiança pela autoridade policial (evento 1 do Inquérito Policial nº 0036865-97.2016.827.2729). A denúncia foi oferecida em 15/05/2017 e recebida no dia seguinte (evento 4). O acusado não teve direito ao sursis processual, pois estava sendo processado por outro fato. Foi citado pessoalmente e disse que tinha advogado, porém não informou o nome do profissional (evento 20). Intimado para informar os dados do defensor, não o fez, então passou a ser assistido pela Defensoria Pública, cujo representante apresentou a resposta, em 11/12/2017 (evento 43). Na decisão do evento 45, o recebimento da denúncia foi ratificado. Na audiência da instrução, realizada em 10/04/2018, foram ouvidas as seguintes pessoas: Michelle Rodrigues da Silva, Abderramã Carvalho Setúbal e Nycholas Aires Boaventura (evento 62). O acusado não foi interrogado, haja vista que não compareceu às outras audiências designadas por este juízo, sendo considerado revel. Nas alegações finais, por memoriais, o representante do Ministério Público pediu a condenação do acusado nos termos da denúncia (evento 93). A defesa, também por memoriais, pediu a absolvição do acusado, nos termos do artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, com o consequente levantamento da fiança recolhida. Subsidiariamente, pugnou pela aplicação da pena no mínimo legal, a aplicação do § 2º do artigo 155 do Código Penal, com fixação apenas da multa ou diminuição da sanção em seu grau máximo (evento 96). 2 - FUNDAMENTAÇÃO Na audiência da instrução, constatou-se, em síntese, o seguinte: - Michelle Rodrigues da Silva (vítima): Certo dia foi ao Supermercado Extra e deixou sua motocicleta no estacionamento interno do estabelecimento. Quando retornou ao local, não mais encontrou seu veículo. Registrou a ocorrência do fato e foi ressarcida pelo supermercado quanto o valor da motocicleta. Três anos depois, foi informada de que seu veículo havia sido apreendido. Entregou a motocicleta para o supermercado, em razão do ressarcimento. O documento da motocicleta estava no interior desta quando foi subtraída. A chave estava na posse da depoente, que também a entregou ao supermercado junto com a motocicleta. - Abderramã Carvalho Setúbal (policial militar): estava em patrulhamento na Avenida LO-12 e avistou o acusado conduzindo uma

motocicleta Biz que não tinha placa, razão pela qual realizou a abordagem. O acusado apresentou documento cujos dados não coincidiam com o número do chassi e motor da motocicleta. O acusado informou que havia adquirido a motocicleta na feira da gambira há quase um ano. Em pesquisa ao sistema de informações, verificou que havia registro de furto ou roubo para a motocicleta que o acusado conduzia. - Nycholas Aires Boaventura (policial militar): em suma, reiterou as declarações de seu colega Abderramã. O acusado afirmou que comprou a motocicleta de terceira pessoa. [...] Ressalto que o e. TJTO espousa o entendimento, segundo o qual "tendo sido a res furtiva apreendida em poder do agente, a inversão do ônus da prova deve se operar, cabendo a ele justificar a legitimidade da sua posse, sob pena de presumir a sua responsabilidade", como se vê no julgamento da Apelação Criminal 0007479-95.2015.827.0000. No mesmo sentido, os seguintes julgados da corte local: 5000907-09.2013.827.0000, 00122977.2014.827.0000 e 0013434-10.2015.827.0000, além de outros. Uma vez que o acusado não veio a juízo para apresentar sua versão para o fato, deve-se reconhecer a aplicabilidade do entendimento acima. Portanto, entendo que ele deve ser condenado pelo cometimento do crime de receptação. 3- DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar o acusado José Flávio dos Santos Vilela, nas penas do art. 180, caput, do Código Penal. 1ª FASE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS (art. 59 do Código Penal): o acusado agiu com culpabilidade peculiar ao tipo; não registra antecedentes 2; sua personalidade e conduta social devem ser consideradas normais, pois não foram suficientemente avaliadas; o motivo, as circunstâncias e as consequências da infração não prejudicam o acusado; o comportamento da vítima em nada contribuiu para a prática do ato criminoso, mas isso não afetar a graduação da pena. PENA-BASE: Considerando que a inexistência de circunstância que prejudique o acusado, a pena-base deve ser fixada no mínimo legal, ou seja, 1 ano de reclusão. 2ª FASE - ATENUANTES e AGRAVANTES: Não há. Apesar de o acusado ter admitido extrajudicialmente a aquisição da motocicleta, não há como atenuar a pena, por ter sido aplicada no mínimo. 3ª FASE - CAUSAS DE DIMINUIÇÃO e AUMENTO DE PENA: Não há. PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida a pena definitiva em 1 ano de reclusão. Fixo proporcionalmente a multa em 10 dias-multa, cujo valor arbitro no mínimo legal. REGIME INICIAL E LOCAL DE CUMPRIMENTO DA PENA: Por força dos fundamentos que nortearam a fixação da pena-base, determino que a sanção seja cumprida em regime inicial aberto (Código Penal, art. 33, § 2º, alínea c, e § 3º). O local será definido pelo juízo da execução. SURSIS: Deixo de conceder a suspensão condicional da pena restritiva de liberdade, por entender que a medida mais consentânea com o fato é a substituição. SUBSTITUIÇÃO DA PENA: Substituo a pena privativa de liberdade pela restritiva de direito consistente em prestação de serviços à comunidade, na forma a ser determinada pelo juízo da execução. RECURSO: Concedo ao acusado o direito de apelar em liberdade, por conta da quantidade da pena e do regime inicial. DIREITOS POLÍTICOS: Os direitos políticos do acusado ficarão suspensos durante o cumprimento da reprimenda (Constituição Federal, art. 15, inciso III). CUSTAS PROCESSUAIS: Isento o acusado do pagamento das custas processuais, com fundamento no art. 6º, inciso I, da Lei estadual nº 1.2862001. FIANÇA: O valor da fiança será usado para pagamento das custas processuais e multa. A quantia que sobrar deverá ser restituída ao acusado, por meio de transferência para a conta que informar. REPARAÇÃO MÍNIMA DO DANO: A vítima não reclamou prejuízo, por isso deixo de arbitrar o valor da pena reparatória. COISAS APREENDIDAS, OUTROS EFEITOS DA CONDENAÇÃO ETC.: Nada há a se decidir. DISPOSIÇÕES FINAIS: O processo deverá ser remetido à SECRIM para as intimações, inclusive da vítima, e outras providências previstas no Manual de Procedimentos Criminais do Tocantins. Palmas/TO, 24 de outubro de 2018. Rafael Gonçalves de Paula Juiz de direito." Palmas, 26/10/2018. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

### **3ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**Autos n.º: 0029333-09.2015.827.2729**

Ação: Procedimento Comum

Requerente: WIVIAN MORAES MENDONÇA

Requerido(a): VALDECI VIEIRA DE MENDONÇA

O Excelentíssimo Doutor NELSON COELHO FILHO, MM Juiz de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de VALDECI VIEIRA DE MENDONÇA, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "SENTENÇA ... Isso posto, seguindo o parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual DECRETO A INTERDIÇÃO de VALDECI VIEIRA DE MENDONÇA e fixo os limites da curatela na forma a seguir: quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar com autorização judicial, bem como para representar o interditando em Juízo, perante as repartições públicas, bancos e instituições financeiras (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do CPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigos 4º, III, 1.767, I, e 1.775, § 1º do CC), hospitais, clínicas médicas e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir, a quem caberá zelar pelos interesses do interditando, observados os parâmetros legais para tanto. Nos termos do artigo 755, incisos I e II, e § 1º do Código de Processo Civil nomeio como sua CURADORA a pessoa de WIVIAN MORAES MENDONÇA, sem necessidade de prestar contas, não podendo dispor dos bens do interditando sem autorização judicial. Com espeque no art. 487, I, do CPC, julgo EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Com base no artigo 755, § 3º, do CPC, inscreva-se esta Sentença no Registro de Pessoas Naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos quais permanecerá por 06 (seis) meses; na imprensa local por 01 (uma) vez e no Órgão Oficial - Diário

da Justiça - por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do Edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Custas processuais pela parte autora. Com o trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela Definitivo, arquivando-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. Adonias Barbosa da Silva Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Eu, Mária Rodrigues Nogueira, Escrivã judicial, que digitei e assino por determinação judicial.

### **5ª vara cível** **Intimações às partes**

#### **INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA DECISÃO**

**AUTOS Nº: 5007868-58.2012.827.2729**

**CHAVE Nº: 817832320812**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM**

**REQUERENTE: ALDAIRES MOURA DA CRUZ**

**ADVOGADO: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA (DP)**

**REQUERIDO: MAYANA SOARES MARINHO**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO**

**DECISÃO:** "Informo que nesta data procedi a penhora RENAJUD, tendo sido frutífera. Indique a parte autora o paradeiro do bem para busca e apreensão, que desde já fica deferida. Segundo a tabela FIPE, o bem supera o valor da dívida. Ressalto que a parte requerida é revel, assim, proceda-se a sua intimação na forma do art. 346 CPC. Caso apreendido deve a parte exequente informar se possui interesse da adjudicação do bem pela requerente, devendo a mesma depositar em juízo o valor da diferença entre a dívida e o bem. Caso não possua interesse, venha concluso para designar leilão. Em não sendo apreendido o bem, intime a parte exequente para indicar outros bens ou requerer o que enteder de direito no prazo de 10 (dez) dias. Em sendo a mesma assistida pela defensoria pública, as intimações da parte requerente devem ser realizadas pessoalmente. Palmas-TO, 03 de outubro de 2018. Ass.: Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito".

#### **INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA DECISÃO**

**AUTOS Nº: 0035902-89.2016.827.2729**

**CHAVE Nº: 964663191116**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**REQUERENTE: MCM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**

**ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES**

**REQUERIDO: GENILZA CAVALCANTE DA SILVA**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO**

**DECISÃO:** "A parte ré, regularmente citada (evento 17) na ação monitória, não cumpriu a obrigação nem ofereceu Embargos no prazo assinalado, de consequência: a) Declaro a sua revelia; b) E, com fundamento no art. 701, § 2º do CPC/15, constitui-se de pleno direito em título executivo judicial, de modo a prosseguir nos termos do Livro I, Título II, da Parte Especial do CPC. Primeiramente, INTIME-SE a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar petição discriminando o valor atualizado do débito, bem como memória de cálculo, sob pena de preclusão e demais consequências legais. Após, INTIME-SE a parte executada, por meio de AR (aviso de recebimento), para efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 523, caput). Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% (dez por cento) sobre referido valor (§ 1º, do art. 523, CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% (dez por cento) incidirão sobre o restante (§ 2º, do art. 523, CPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida as medidas expropriatórias, como a penhora online e outros atos, a fim adimplir os valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários de execução e da multa de 10%). Cientifique-o que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para a parte executada apresentar impugnação à execução judicial, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, CPC). Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2018. Ass.: Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de direito". Valor da dívida atualizada R\$1.636,64 (Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

#### **INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA DECISÃO**

**AUTOS Nº: 0027081-67.2014.827.2729**

**CHAVE Nº: 104248499514**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**REQUERENTE: RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**

**ADVOGADO: ALYSSON TOSIN**

**REQUERIDO: POLICACIO SOUSA DIAS**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO**

**INTIMAÇÃO:** "Intima-se a parte requerida da penhora parcialmente frutífera via BACENJUD e no prazo de 05 (cinco) dias requerer o que entender de direito. Valor bloqueado R\$ 1.403,27 (Mil quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos)."

**Vara de cartas precatórias, falências e concordatas**  
**Intimações aos advogados**

**INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica a parte interessada por seu advogado, intimada do ato processual abaixo:

**Carta Precatória nº. 0035378-24.2018.827.2729 – Chave Processo 911173097418**

Deprecante: 5ª Vara Cível da Comarca de Pelotas - RS.

Ação: Cobrança

Nº de origem: 022/1.17.0010329-4

Requerente: Condomínio Alphaville Pelotas 1

Advogado: Eduardo Sayão Lobato Chapon – OAB/RS. 48029

Advogado: Otávio Aleixo Neves – OAB/RS. 21963

Requerido: Cinthia Rejane Carvalho Campos

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte interessada através de seu advogado intimada para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das custas judiciais no Valor de R\$84,43 (oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) mais uma Taxa Judiciária no Valor de R\$50,00 (cinquenta reais), através de DAJ – Documento de Arrecadação Judiciária, que poderão ser extraídos no site do TJ no Sistema e-proc, bem como o pagamento da locomoção de oficial de justiça, no valor de R\$27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos), junto ao Banco do Brasil S.A agência 1867-8, Conta Corrente n. 110.049-1 (Locomoção de Oficial de Justiça) que tem como favorecido o Tribunal de Justiça com CNPJ n. 25.053.190/0001-36, comprovando o recolhimento nos autos da Carta Precatória. Fica cientificado que o depósito realizado por meio de envelope ou transferência programada não comprova o pagamento das custas judiciais. Tudo de conformidade como o despacho lançado no evento 4 da carta precatória.

**INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fica a parte interessada por seu advogado, intimada do ato processual abaixo:

**Carta Precatória nº. 0037130-31.2018.827.2729 – Chave Processo 498218649418**

Deprecante: Vara Única da Comarca de Seara - SC.

Ação: Cumprimento de Sentença

Nº de origem: 0001358-93.2013.8.24.0068/01

Requerente: Albino Alessi

Advogado: Adriana Trasel Nedel – OAB/SC. 22.837

Advogado: Rogério Casarotto Kraemer – OAB/SC. 17.276

Requerido: Maria Marneide Smaniotto

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte interessada através de seu advogado intimada para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das custas judiciais complementares no Valor de R\$12,00 (doze reais) mais uma Taxa Judiciária no Valor de R\$50,00 (cinquenta reais), através de DAJ – Documento de Arrecadação Judiciária, que poderão ser extraídos no site do TJ no Sistema e-proc, bem como o pagamento da locomoção de oficial de justiça, no valor de R\$383,60 (trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), junto ao Banco do Brasil S.A agência 1867-8, Conta Corrente n. 110.049-1 (Locomoção de Oficial de Justiça) que tem como favorecido o Tribunal de Justiça com CNPJ n. 25.053.190/0001-36, comprovando o recolhimento nos autos da Carta Precatória. Fica cientificado que o depósito realizado por meio de envelope ou transferência programada não comprova o pagamento das custas judiciais. Tudo de conformidade como o despacho lançado no evento 4 da carta precatória.

**INTIMAÇÃO DE ADVOGADO**

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Carta Precatória nº 0033260-75.2018.827.2729**

Deprecante: Vara Única da Comarca de Cotriguaçu – MT

Ação de origem: Procedimento Ordinário

Nº origem: 1154-26.2007.811.0099

Requerente: Ivair Cezar Kleszcz e Lidia Skura kleszcz e outros

Advogado: Florentino Aparecido Martins – OAB/MT.

Requerido: Município de Juruema

Advogado: Rosimere Duarte – APB/MT 9.100

**OBJETO:** Ficam intimados os advogados para a audiência de oitiva de Francisco Magalhães Seixas Júnior, como informante nos autos, designada para o dia 05/11/2018 às 14h00min, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO – Prazo de 15 dias**

A Doutora Ana Paula Araujo Aires Toribio – Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, Ação de Cumprimento de Sentença, Autos nº 0000100-95.2014.827.2730, tendo como exequente **JOSÉ RAMALHO DA SILVA** e executado **RCP – GESTÃO DE NEGÓCIOS TECNOLÓGICOS LTDA.** - **MANDOU INTIMAR: O executado, na pessoa de seu representante legal** para efetuar o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$21.030,79 (Vinte e um mil trinta reais e setenta e nove centavos), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (NCPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFICANDO que decorrido o prazo acima indicado, sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais (NCPC, art. 525, caput). **NÃO HAVENDO** pagamento voluntário da dívida, **SERÁ ACRESCIDO** à condenação, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o montante sentenciado e honorários sucumbenciais da fase executiva no importe também de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito (NCPC, art. 523, § 1º). Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis-To, 29 de outubro de 2018, no Cartório Cível. Amarildo Nunes da Silva – Técnico Judiciário, o digitei.

## **PARAÍSO**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0003599-50.2015.827.2731 Chave n.181094617615. Denunciado: RICARDO GONÇALVESCARLOS VILLAS BOASROJER RONI BENTO. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado CARLOS VILLAS BOAS- brasileiro, estado civil, profissão e naturalidade não informados, nascido aos 22/07/1978, filho de Patrícia Regina Villas Boas, CPF nº 392.239.188-55, residente na Rua 7 de abril, nº 56, Centro, São Paulo/SP - CEP 01044-000, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 157, § 2º, inciso I, II e V do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 25 de outubro de 2018 (25/10/2018). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-- Juíza de Direito.

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 90(noventa) dias**

Autos de Ação Penal: 5000163-08.2009.827.2731 Chave: 238656230514. Acusado: SÉRGIO REIS PAIVA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado SÉRGIO REIS PAIVA-brasileiro, solteiro, nascido aos 07/02/1.985, natural de Goiânia/GO, portador do RG nº 1.031.706 SSP/TO, filho de Ediene de Paiva Damasceno, residente e domiciliado na Rua Caiapó, s/nº, Setor Jardim Planalto, em Araguacema/TO, como estejam em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: " Ante o exposto e considerando o que dos autos consta **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva do Estado para condenar SÉRGIO REIS PAIVA, devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 155, §§ 1º e 4º, inciso IV, do Código Penal". **PENA DEFINITIVA:** fica o réu SÉRGIO REIS PAIVA, definitivamente condenado a 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa, no valor unitário mínimo, refime inicial **ABERTO**. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 26 de outubro de 2018(26/10/2018). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO-Juíza de Direito.

**2ª vara cível, família e sucessões****Intimações aos advogados****Processo: 0005992-11.2016.827.2731 – Chave: 277829460616 – Ação de investigação de paternidade**

Requerente: A. A., menor representado por sua genitora, a senhora Cláudia Alves de Andrade

Advogada: Dra Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública

Requerido: Raphael Viana

Advogado: Dr. Edgar Espírito Santo Oliveira OAB-MT 2781

Finalidade/objeto: Fica o ilustre advogado da parte requerida intimado do teor seguinte: Intimar para comparecer perante o **LABORATÓRIO VITAL BRASIL**, localizado na Rua José Bonifácio, 746, centro, nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; **às 15hs: 00min do 13 de dezembro de 2018** para a coleta de material genético para o exame de DNA. **DESPACHO:** Tendo em vista o substabelecimento juntado ao evento 4, determino o gerenciamento do novo patrono do autor aos autos. Ante a manifestação do Ministério Público (ev. 46), OFICIE-SE o laboratório para designar data, horário e local para a realização do exame de DNA, com prazo não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de que a escritania proceda às intimações necessárias com tempo hábil. Conste no ofício a informação de que no caso em tela, serão utilizados os valores recolhidos junto ao laboratório, onde participarão o investigador, sua genitora e o suposto pai, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), segundo o mencionado ofício. Designada a data, INTIMEM-SE pessoalmente as partes necessárias para a realização do exame, conforme informado acima. Recebido o resultado do exame de DNA, deverá o laboratório coletor encaminhar imediatamente a este Juízo o envelope devidamente lacrado, procedendo o Cartório, por sua vez, a designação de data para a **AUDIÊNCIA DE ABERTURA DO EXAME DE DNA**, intimando-se as partes, seus advogados e o Ministério Público, caso haja interesse de incapaz. INTIMEM-SE. Expeça-se o que for necessário. **CUMpra-SE COM URgÊNCIA.** Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito – respondendo

**PEIXE****1ª escritania cível****Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO (com Prazo de 15 dias)-Assistência Judiciária**

CIBELE MARIA BELLEZZIA - MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escritania 1º do Cível e Juizado Especial Cível se processam os autos de Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa nº5000194-19.2009.827.2734-chave nº107646420214, proposta por O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA – CNPJ Nº 03.659.166/001-02 em desfavor de **ORLANDO DE ARAUJO REIS**, inscrito no CPF sob o nº 132.392.871-53, residente atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação pela qual o executado encontra-se inscrita na dívida ativa. FICANDO INTIMADO para no prazo de 15(quinze) dias, manifestar sobre a atualização da avaliação do bem penhorado(evento 23), sendo:“...Procedi a atualização da avaliação do imóvel já descrito e avaliado no evento 1 mandado32, com as atuais características: O imóvel encontra-se atualmente em estado de abandono, as passagens viraram capoeira e as benfeitorias acabadas. De acordo com as pesquisas realizadas, tomadas de preços na região e de conhecimento deste oficial, atribuo o valor de R\$6.000,00(seis mil reais) pelo alqueire penhorado...”Despacho evento 13: Vistos, Encontra-se penhorado imóvel conforme certidão MAND32 - evento 1. O executado e sua esposa foram intimados via edital para embargarem a execução, contudo, deixaram passar em branco o prazo. Determino: A intimação do exequente para atualizar seu crédito. Atualização da avaliação do bem penhorado via oficial de justiça, devendo em seguida ser as partes intimadas para manifestarem no prazo de 10 (dez) dias. Os executados deverão ser intimados via edital, com prazo de 15 (quinze) dias. Após, voltem os autos conclusos para início da alienação do imóvel via praça pública, nos termos do artigo 23 e seguintes da Lei n. 6.830/80. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe – TO, 31 de julho de 2018. (ass.)Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei, e afixado no *Placard* do Fórum local. Peixe - TO, 01 de Outubro de 2018. Eu, LSCA – Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo. Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito

**PIUM****Diretoria do foro****Portarias****PORTARIA nº 12/2018.*****Altera a portaria 03/2018 que regulamenta a unificação dos trabalhos das serventias judiciais cível e criminal no âmbito da comarca de Pium.***

O Excelentíssimo Dr. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito, Diretor do Foro desta Comarca de Pium, no uso das atribuições legais, com base no artigo 42, I, alínea “h” da Lei Complementar nº 10, de 11 de Janeiro de 1996.

CONSIDERANDO a unificação dos cartórios cível e criminal, conforme determinação da Portaria 03/2018, deste Juízo.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços à responsabilidade de cada serventuário, distribuindo as tarefas da escritania de forma equânime.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a distribuição dos serviços entre os servidores da Comarca após a unificação das escriturarias realizada pela portaria 03/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a portaria 03/2018, de 04 de abril de 2018 para disciplinar as atribuições dos escrivães judiciais, bem como a divisão dos números de processos entre os servidores.

Art. 2º. As funções atribuídas ao Escrivão Coordenador previstas na portaria 03/2018, de 04 de abril de 2018, em especial artigo 2º e 3º, passam a ser comuns a ambos os Escrivães Judiciais, conforme a matéria. Ao escrivão do cível competirão os serviços relativos aos processos cíveis e ao escrivão do crime os dos processos criminais.

Art. 3º. Os dígitos finais dos processos por servidores passam a ser distribuídos da seguinte forma:

I – Dígitos 1, 3 e 7 dos processos cíveis ficarão sob a responsabilidade da servidora Divina Lúcia Gomes Araújo Lopes.

II – Dígitos 5, 6 e 9 dos processos cíveis ficarão sob a responsabilidade da servidora Luziene Valadares Monteiro.

III – Dígitos 0, 4 e 8 dos processos cíveis ficarão sob a responsabilidade do servidor Arion do Nascimento Lopes.

IV – Dígito 2 dos processos cíveis ficará sob a responsabilidade da servidora Luiza Monteiro Valadares.

V – Dígitos 2 e 6 dos processos criminais ficarão sob a responsabilidade da servidora Luiza Monteiro Valadares.

VI – Dígitos 0, 1, 3, 4, 5, 7, 8 e 9 dos processos criminais ficarão sob a responsabilidade do servidor Sebastião César Pinto Sousa.

Art. 7º Fica revogado o §2º, do artigo 2º da Portaria 03, de 04 de abril de 2018.

Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Encaminhem-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça do TJTO e à presidência do TJTO para conhecimento.

Publique-se no quadro de avisos do edifício do fórum de Pium/TO e no Diário de Justiça.

Dê-se ciência pessoal aos servidores da Comarca.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta cidade e Comarca Pium/TO, GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO, aos 07 de agosto de 2018.

**JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**

**Juiz de Direito**

## **TAGUATINGA**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

O Doutor **ILUIPITRANDO SOARES NETO**, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal desta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste **EDITAL DE INTIMAÇÃO** fica a pessoa de **MACIEL DOS SANTOS MENEZES**, vulgo 'Mãozinha', brasileiro, solteiro, nascido aos 03/02/1995, RG nº 6198549, SSP-GO, filho de Manoel Menezes Torres e Jair Pereira dos Santos de Menezes, residente na Rua Minas Gerais, s/n, Setor Buritizinho, Taguatinga-TO, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, **INTIMADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA** a seguir transcrita: "Autos nº 0000595-47.2016.827.2738. SENTENÇA. O Órgão de Execução do Ministério Público do Estado do Tocantins, em exercício neste juízo, no uso de suas atribuições legais, com base no incluso auto de inquérito policial, ofereceu denúncia contra **MACIEL DOS SANTOS MENEZES** devidamente qualificado e assistido pela Defensoria Pública, dando-o como incurso nas sanções dos artigos 155§4º inciso I do CP, bem como do artigo 244-B do ECA. "No dia 06 de janeiro de 2016, durante a madrugada, no Supermercado e Eletrodoméstico Caçula, localizado na Rua Deputado João de Abreu, Centro, Taguatinga-TO, o denunciado Maciel dos Santos Menezes, agindo de maneira livre e consciente, corrompeu menores de 18 (dezoito) anos, com ele praticando infração penal e, também de modo livre e consciente, tentou subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel, mediante rompimento de obstáculo." (Denúncia-evento 1). A denúncia foi recebida na data de 31/MAI/2016, sendo ordenada a citação do Réu para apresentar defesa preliminar. O Réu foi validamente citado. Em razão de não constituir advogado no prazo para resposta, os autos foram enviados à Defensoria, que apresentou defesa preliminar. Por não vislumbrar nos autos causa manifesta de exclusão do crime, este Juiz determinou a instrução do feito. Na audiência de instrução e julgamento, ordenou-se o prosseguimento do feito, sem a presença do acusado, porque ele mudou e não comunicou o endereço ao juízo, além de terem sido ouvidas as testemunhas arroladas pelas partes (ev. 39). Após analisar o conjunto probatório, o Promotor de Justiça, em alegações escritas, requereu a condenação do Réu, nos exatos termos requeridos na denúncia (ev.57). A defesa pediu a absolvição e, em caso de condenação, seja fixada pena mínima (ev. 60). Eis a suma do necessário, passo a DECIDIR: Não há nulidades. Não foram suscitadas preliminares. Vamos ao mérito. Narra a denúncia, que na madrugada do dia 6 de janeiro de 2016, o Réu, em conluio com adolescentes, arrombou a porta e adentrou ao estabelecimento comercial Caçula. Nenhum objeto foi furtado, porque os autores não encontraram no local, produto de interesse. A materialidade encontra-se devidamente demonstrada pelo auto de prisão em flagrante, laudo de vistoria, depoimentos da vítima e testemunhas, ambos colhidos sob o crivo do contraditório e ampla defesa. No tocante à autoria, Dalto disse que tomou conhecimento do crime pela polícia militar, que atendeu ao chamado da vítima na madrugada. Ele soube do envolvimento de Maciel, porque os adolescentes apontaram-no como coautor. Artur, à época do fato, adolescente, informou que Maciel não estava presente quando eles cometeram o crime. Os autores do delito foram apenas ele, Vinícius e João Vitor. João Vitor, adolescente, disse que não se lembra com detalhes do

fato. Não soube afirmar quem arrombou a porta do estabelecimento comercial. Mas ele se lembra de que Maciel estava junto com eles quando estavam dentro do local, depois de arrombada a porta de entrada do comércio Caçula. O Réu não foi interrogado em juízo. Mudou-se e não comunicou o novo endereço, por isso determinada a instrução do feito sem a presença dele. Durante a lavratura do auto de prisão em flagrante, ele negou a prática do crime. Disse que viu os adolescentes na rua, durante a madrugada, mas não participou da conduta delitiva. Artur, inquirido pela autoridade policial, disse que Maciel estava presente durante a tentativa de furto. Em juízo, não confirmou a declaração. Ele afirmou que os autores do crime foram ele, João Vitor e Vinícius. Embora João Vitor tenha dito não se lembrar do fato e não se recordar se Maciel estava presente quando cometeram a conduta, ele afirmou a este juiz, que Maciel adentrou ao estabelecimento comercial com ele, Artur e Vinícius e que não subtraíram nada do local, porque não encontraram produtos de interesse. Logo, resta claro, que Maciel entrou no estabelecimento comercial Caçula junto com os adolescentes. Ele participou da conduta delitiva em conluio com os adolescentes, em unidade de desígnios e vontades, por isso merece ser condenado pelo crime de tentativa de furto qualificado e corrupção de menores. A qualificadora ficou evidente tanto pelo laudo pericial (IP), quanto pelos depoimentos colhido em juízo, como também a tentativa, já que os autores entraram ao local para furtar (dolo), mas nada subtraíram, porque não encontrado nenhum objeto de interesse. O crime de corrupção de menores ficou evidente, já que se trata de delito formal, conforme súmula 500 do STJ. A participação dos adolescentes no crime, em conluio de desígnios e vontades com Maciel restou indubitavelmente comprovada. Contudo, tenho que deve ser aplicado ao caso, a regra do concurso formal de crimes (art. 70 do CP). Portanto, ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para CONDENAR MACIEL DOS SANTOS MENEZES por ter praticado o crime tipificado no artigo 155§4º inciso c/c art. 14 inciso II do CP e artigo 244-B do ECA e artigo 70 do CP, passando, a seguir, a dosar-lhe as penas. CRIME DE TENTATIVA DE FURTO QUALIFICADO: 1. O Réu tem a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato e possibilidade de determinar-se com esse entendimento. Agiu com culpabilidade normal. 2. O Réu não possui antecedentes criminais. 3. Não há informações sobre a conduta social. 4. Não há como analisar a personalidade. 5. O motivo do delito: lucro fácil (previsibilidade objetiva do tipo penal); 6. As circunstâncias fogem dos elementos normais de tipificação, porque o furto, conforme consignado nos autos, foi praticado por ele e mais três adolescentes (concurso de pessoas) e durante o repouso noturno. 7. Não há consequências fora as previstas para o tipo penal. 8. A vítima não contribuiu para a prática do crime. À vista das circunstâncias examinadas individualmente, fixo a pena base em 02 (dois) anos e 9 (nove) meses de reclusão e 30 (trinta) dias multa, no percentual mínimo fixado legalmente. Não há atenuantes e agravantes. Há uma causa de diminuição, razão porque diminuo a pena em 2/3. Não há causa de aumento de pena. Torno a pena definitiva para este crime em 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias-multa. CORRUPÇÃO DE MENORES 1. O Réu possuía a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato e possibilidade de determinar-se consoante este entendimento. Agiu ele com culpabilidade normal; 2. O Réu não possui antecedentes criminais; 3. Não há informações sobre a conduta social; 4. Não há subsídios a serem valorados quanto à personalidade; 5. O motivo do delito faz parte da tipificação: corromper o adolescente para praticar crimes; 6. Circunstâncias ínsitas ao tipo penal; 7. Não há prejuízo a ser valorado, fora das elementares legais; 8. A vítima não contribuiu para a prática do crime; À vista das circunstâncias, fixo a pena base em 01 (um) ano de reclusão. Em vista da ausência de agravantes e atenuantes, bem como de causas de diminuição ou aumento de pena, torno o quantum definitivo. Em razão da regra constante do artigo 70 do CPP (concurso formal de crimes), o Réu deverá cumprir a pena total de 1 (um) ano e 2 (dois) meses de reclusão, em regime inicial aberto e pagar, a título de multa, 30 (trinta) dias-multa. Substituo a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, a ser especificada em audiência admonitória. Impossível, nesta decisão, se mensurar os danos (prejuízos) ocasionados pelo delito, assim, deixo de arbitrar valor mínimo de indenização, devendo a vítima, se assim desejar, propor a ação civil ex delict. Sem custas. No momento, não tenho por necessária a prisão preventiva. Após o trânsito em julgado, determino: 1. Lance-se o nome do Réu no rol dos culpados; 2. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral a fim de comunicar a condenação do Réu para os fins constantes do artigo 71 §2º do Código Eleitoral e artigo 15, inciso III, da Constituição Federal (suspensão dos direitos políticos); 3. Abram-se os autos de execução penal. Publique-se. Registre-se e Intimem-se, por edital, se necessário. Depois do trânsito em julgado, cumpridas as determinações, BAIXEM-SE. Taguatinga/TO, 12 de setembro de 2018. ILUIPITRANDO SOARES NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal e Execução Penal". Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2018. Eu,..... Ana Clara Pires da Cunha, Escrivã Judicial, digitei, subscrevi e conferi.

## **2ª vara cível e família**

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 ( TRINTA) DIAS**

**Processo nº 0000677-44.2017.827.2738 - Tutela e Curatela - Nomeação**

Requerente: ADIMILSON MARINHO DE MOURA

Requerido: JOÃO BATISTA MARINHO DE MOURA

INTERDITADO: JOÃO BATISTA MARINHO DE MOURA, CPF Nº 968.360.401-34, residente e domiciliado na Fazenda Santa Luzia, Zona Rural, Município de Taguatinga/TO

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: " DISPOSITIVO. Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial para nomear o Autor como CURADOR do seu irmão ora Requerido tão-somente para representá-lo nos atos de natureza patrimonial e negocial, especialmente para administrar o seu benefício previdenciário, além dos atos previstos no art. 1.782 do Código Civil (emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar,

demandar ou ser demandado e atos que não sejam de mera administração). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Tendo em vista que a Defensoria Pública já atua no polo ativo da demanda, condeno o Estado do Tocantins na obrigação de arcar com os honorários advocatícios da Curadora Especial nomeada ao interditando (ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS TO7063), cujo valor fixo em R\$ 700,00 (setecentos reais). Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Lavre-se o Termo de Compromisso do curador. Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, baixe-se o processo. P. R. I. Taguatinga/TO, 08 de agosto de 2018. Iluipitrando Soares Neto - Juiz de Direito em Substituição.

## TOCANTINÓPOLIS

### 1ª vara cível

#### Intimações às partes

**PROCESSO Nº: 0001117-68.2016.827.2740 - AÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: J.M.R.S., rep. por GARLENE ROSA DE OLIVEIRA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: REGIANE RODRIGUES DA SILVA

Fica a PARTE REQUERIDA/REVEL intimada da parte DISPOSITIVA da sentença prolatada no evento 98 dos autos acima descritos:

SENTENÇA: "(...).Isso posto, com base na fundamentação retro, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, razão em que condeno a parte requerida ao pagamento de alimentos definitivos à parte requerente, no valor de **30% (trinta por cento) do salário mínimo**, valor a ser depositado pela parte requerida na conta bancária indicada na inicial e, por consequência, extingo o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Por fim, condeno a parte requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, posto que sucumbente. Deixo de condenar a parte sucumbente ao pagamento de honorários advocatícios, em observância ao quanto disposto no art. 85, §19, do CPC. Serve a presente sentença como mandado judicial para fins de intimação. PRIC. Tocantinópolis, 11 de outubro de 2018. Gisele Pereira de Assunção Veronezi - Juíza de Direito Substituta.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

OAB

Seccional Tocantins

EDITAL nº 002/2018 de 29 de outubro de 2018

DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CHAPA

Eleições para Gestão do Triênio 2019/2021 – Seccional e Subseções

**A COMISSÃO ELEITORAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Seccional Tocantins**, no uso de suas atribuições e, em consonância ao disposto no artigo 8º do Provimento 146/2011, **DIVULGA** por este edital a relação das chapas que já efetuaram pedido de registro para concorrer à eleição da Seccional e Subseções com suas composições para fins de impugnação na forma prevista dos §§ 1º e 2º do artigo 8º do Provimento 146/2011.

Eventual impugnação aos nomes pertencentes às chapas deverá ser apresentada no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste na imprensa oficial. O protocolo da impugnação deverá ser realizado no protocolo geral da OAB/TO, localizada na Seccional, nos horários de funcionamento, devidamente formalizada na forma do provimento eleitoral, instruída e fundamentada.

1. **SECCIONAL:**

a. **CHAPA: OAB – TO INDEPENDENTE (Protocolo aos 26/10/2018 às 16h56)**

COMPOSIÇÃO			
	Cargo	Nome	OAB
<b>Diretoria</b>	Presidente	Gedeon Batista Pitaluga Júnior	2116
	Vice-Presidente	Janay Garcia	3959
	Secretário(a)-Geral	Ana Laura Pinto C. de Miranda Coutinho	6051
	Secretário(a) Adjunto(a)	Fernando Palma Pimenta Furlan	1530

	Diretor(a)-Tesoureiro(a)	Adwardys de Barros Vinhal	2541
<b>Conselho Pleno</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>OAB</b>
	Conselheiro(a) Titular	Dayana Afonso Soares	2136
	Conselheiro(a) Titular	Alessandra Aparecida Muniz Valdevino	6424 – A
	Conselheiro(a) Titular	Nile William Fernandes Hamdy	8595 – A
	Conselheiro(a) Titular	José Sabóia de Souza Lima Neto	5399
	Conselheiro(a) Titular	Guilherme Trindade Meira Costa	3680 – A
	Conselheiro(a) Titular	Robson Adriano Aragão Macêdo	5757
	Conselheiro(a) Titular	Vinícius Ribeiro Alves Caetano	2040
	Conselheiro(a) Titular	Igor Gustavo Veloso de Souza	5797
	Conselheiro(a) Titular	Ricardo Haag	4143
	Conselheiro(a) Titular	Fabiano Caldeira Lima	2493 – B
	Conselheiro(a) Titular	Mainardo Filho Paes da Silva	2262
	Conselheiro(a) Titular	Wafra Soares El Messih	2155 - B
	Conselheiro(a) Titular	Antônio Eduardo Alves Feitosa	2896
	Conselheiro(a) Titular	Patrícia da Silva Negrão	4038
	Conselheiro(a) Titular	Antônia de Kássia Silva de Sousa Pinho	5253
	Conselheiro(a) Titular	Sérgio Constantino Wacheleski	1643
	Conselheiro(a) Titular	Hélia Nara Parente Santos Jácome	2079
	Conselheiro(a) Titular	Huascar Mateus Basso Teixeira	1966
	Conselheiro(a) Titular	Romildo Santos Barbosa	5651
	Conselheiro(a) Titular	Leodiane Moraes Noletto Garcia	5063
	Conselheiro(a) Titular	Hélio Gomes Carneiro	5178
	Conselheiro(a) Titular	Ellen Dayanne Rodrigues Vinhal	4744
	Conselheiro(a) Titular	Luiz Carlos Lacerda Cabral	812
	Conselheiro(a) Titular	Samuel Nunes de França	1453 – B
Conselheiro(a) Titular	Murilo Aguiar Mourão	5781	
<b>Conselho Pleno (Suplência)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>OAB</b>
	Conselheiro(a) Suplente	Thiago de Freitas Borges	5038
	Conselheiro(a) Suplente	Thiago Franco Oliveira	5132
	Conselheiro(a) Suplente	Tereza Cristina Ibiapina da Rocha	4510 – B
	Conselheiro(a) Suplente	Leandro Jefferson Cabral de Melo	3683
	Conselheiro(a) Suplente	Irley Santos dos Reis	4663
	Conselheiro(a) Suplente	Airton Jorge de Castro Veloso	1794 - B
	Conselheiro(a) Suplente	Keila Muniz Barros	909
	Conselheiro(a) Suplente	Eudes Romar Veloso de Moraes Santos	4336
	Conselheiro(a) Suplente	Marinólia Dias dos Reis	1597
	Conselheiro(a) Suplente	Débora Sousa Ribeiro	5623
	Conselheiro(a) Suplente	Sheila Marielli Morganti Ramos	1799
	Conselheiro(a) Suplente	Márdioli Copetti de Moura	4850 – A
	Conselheiro(a) Suplente	Isabel Cristina Ferreira	5093
	Conselheiro(a) Suplente	Maria Lúcia Machado de Castro	2150 – B
	Conselheiro(a) Suplente	Sônia Lila Tió Sudbrack	6261 - B
	Conselheiro(a) Suplente	Silvana Ferreira de Lima	949 – B
	Conselheiro(a) Suplente	Vitória Régia Silva Dias de Camargo Chaves	1381
	Conselheiro(a) Suplente	Eliane Souza Ferreira	4723
	Conselheiro(a) Suplente	Priscila Portilho Gomes	4762
	Conselheiro(a) Suplente	Cândida Dettenborn Nóbrega	4890
	Conselheiro(a) Suplente	Jeffther Gomes de Moraes Oliveira	2908
	Conselheiro(a) Suplente	Lorena Rodrigues de Araújo	5752
Conselheiro(a) Suplente	Valcy Barboza Ribeiro	4871	
Conselheiro(a) Suplente	Elisabete Soares de Araújo	3134 - A	

	Conselheiro(a) Suplente	Leonardo Bezerra de Freitas Júnior	3164
	Conselheiro(a) Suplente	Kelly Cristina Oliveira Limeira	5049
	Conselheiro(a) Suplente	Hitallo Ricardo Panato Passos	8197 – B
	Conselheiro(a) Suplente	Sheila Marise Nogueira Beniz Parente	5032
	Conselheiro(a) Suplente	Sérgio Skeff Cunha	5756
	Conselheiro(a) Suplente	Eder Mendonça de Abreu	1087
<b>Membros CFOAB</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>OAB</b>
	Conselheiro Federal Titular	Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale	1678
	Conselheiro Federal Titular	Denise Rosa Santana Fonseca	1489
	Conselheiro Federal Titular	Antônio Pimentel Neto	1130
<b>Membros CFOAB (Suplência)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>OAB</b>
	Conselheiro Federal Suplente	Alessandro de Paula Canedo	1334 - A
	Conselheiro Federal Suplente	Luiz Tadeu Guardiero Azevedo	116 – B
	Conselheiro Federal Suplente	Cabral Santos Gonçalves	448
<b>CAATO</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>OAB</b>
	Presidente	Sérgio Rodrigo do Vale	547
	Vice-Presidente	Vinícius Coelho Cruz	1654
	Secretário(a)-Geral	Renato Alves Soares	4319
	Secretário(a) Adjunto(a)	Ricardo Rodrigues Guimarães	4897
	Tesoureiro(a)	Cejane Márcia Aires Alves de Andrade	4007
	Suplente	Diolina Maria da Silva Parfieniuk	2681
	Suplente	Maurício Kraemer Ughini	3956

**2 - Subseção de Paraíso do Tocantins:****a) CHAPA: ADVOCACIA UNIDA, OAB RESPEITADA (Protocolo aos 26/10/2018 às 11h23)**

<b>COMPOSIÇÃO</b>			
	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>OAB</b>
<b>Diretoria</b>	Presidente	Valdeni Martins Brito	3535
	Vice-Presidente	Tânia Maria Alves de Barros Rezende	1613
	Secretário(a) Geral	Marcelo Márcio da Silva	3885
	Secretário(a) Adjunto(a)	Ciro Prudêncio de Paiva	5948
	Diretor-Tesoureiro(a)	Zaira da Silva Barros Ferreira	5685 - B

**3 - Subseção de Taguatinga:****a) CHAPA: ADVOCACIA UNIDA OAB RESPEITA (Protocolo aos 26/10/2018 às 14h41)**

<b>COMPOSIÇÃO</b>			
	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>OAB</b>
<b>Diretoria</b>	Presidente	Saulo de Almeida Freire	164 – A
	Vice-Presidente	Thaynnara Costa Lima	6948 – A
	Secretário(a) Geral	Sandra Regina Vieira Lima Zanella	1315 – A
	Secretário(a) Adjunto(a)	Roberta Rodrigues Honorato	3817
	Diretor-Tesoureiro(a)	Paulo Vítor Oliveira Gomes Pereira	4535 - B

**4 - Subseção de Natividade:****a) CHAPA: ADVOCACIA UNIDA OAB RESPEITADA (Protocolo aos 26/10/2018 às 15h03)**

<b>COMPOSIÇÃO</b>			
	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>OAB</b>
<b>Diretoria</b>	Presidente	Heraldo Rodrigues de Cerqueira	259 – A
	Vice-Presidente	Gabriela da Silva Suarte	537
	Secretário(a) Geral	Roberto Rodrigues de Cerqueira	4540
	Secretário(a) Adjunto(a)	Lícia Rackel Batista Oliveira	6461 - A
	Diretor-Tesoureiro(a)	Marcony Nonato Nunes	1980

**5 - Subseção de Gurupi:**

**a) CHAPA: OAB INDEPENDENTE (Protocolo aos 26/10/2018 às 16h59)**

<b>COMPOSIÇÃO</b>			
	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>OAB</b>
<b>Diretoria</b>	Presidente	Verônica Silva do Prado Disconzi	2052
	Vice-Presidente	Gabriel Gama Gonçalves Mota	5775
	Secretário(a) Geral	Adriano de Oliveira Resende	5558
	Secretário(a) Adjunto(a)	Milton Roberto de Toledo	511 – B
	Diretor-Tesoureiro(a)	Vilma Alves de Souza	4056

**6 - Subseção de Araguaína:****a) CHAPA: OAB INDEPENDENTE (Protocolo aos 26/10/2018 às 17h00)**

<b>COMPOSIÇÃO</b>			
	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>OAB</b>
<b>Diretoria</b>	Presidente	José Pinto Quezado	2263
	Vice-Presidente	Ana Paula de Carvalho	2895
	Secretário(a) Geral	Davi Santos Moraes	5616
	Secretário(a) Adjunto(a)	Lúcia Vânia Sousa Silva	5323
	Diretor-Tesoureiro(a)	Franklin Rodrigues Sousa Lima	2579

**7 - Subseção de Colinas do Tocantins:****a) CHAPA: OAB INDEPENDENTE (Protocolo aos 26/10/2018 às 17h01)**

<b>COMPOSIÇÃO</b>			
	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>OAB</b>
<b>Diretoria</b>	Presidente	Wylly Fernandes de Souza Rêgo	4837
	Vice-Presidente	Sérgio Menezes Dantas Medeiros	1659
	Secretário(a) Geral	Leilyane Bastos de Sousa	5504
	Secretário(a) Adjunto(a)	Tatia Gonçalves Miranda	5180
	Diretor-Tesoureiro(a)	Francisco Samuel Oliveira Felipe	6032

**8 - Subseção de Paraíso do Tocantins:****a) CHAPA: OAB INDEPENDENTE (Protocolo aos 26/10/2018 às 17h12)**

<b>COMPOSIÇÃO</b>			
	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>OAB</b>
<b>Diretoria</b>	Presidente	Whillam Maciel Bastos	4340
	Vice-Presidente	Ludmilla de Oliveira Triers Pasquali	5240
	Secretário(a) Geral	Rogério Augusto Magno de Macedo Mendonça	4087
	Secretário(a) Adjunto(a)	Antônia de Maria Diniz Silva	5910
	Diretor-Tesoureiro(a)	Anildo da Silva Macedo	5055

**8 - Subseção de Araguatins:****a) CHAPA: OAB INDEPENDENTE (Protocolo aos 26/10/2018 às 17h14)**

<b>COMPOSIÇÃO</b>			
	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>OAB</b>
<b>Diretoria</b>	Presidente	Andréa Gonzalez Graciano	5139 – A
	Vice-Presidente	Vilmar Livino dos Santos	5388
	Secretário(a) Geral	Sarah Coelho Lima	4316
	Secretário(a) Adjunto(a)	Wellyngton de Mello	1437 – B
	Diretor-Tesoureiro(a)	Aleks Holanda da Silva	5389

**9 - Subseção de Porto Nacional:****a) CHAPA: PELA ADVOCACIA (Protocolo aos 29/10/2018 às 08h41)**

<b>COMPOSIÇÃO</b>			
<b>Diretoria</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>OAB</b>

	Presidente	Ariel Carvalho Godinho	5607
	Vice-Presidente	Augusto César Bortoletto Bernardes da Silva	6309 - A
	Secretário(a) Geral	Antônio Honorato Gomes	3393
	Secretário(a) Adjunto(a)	Adriana Prado Tomaz de Souza	2056
	Diretor-Tesoureiro(a)	Luiz Antônio Monteiro Maia	868

Palmas, 29 de outubro de 2018.

**HUGO BARBOSA MOURA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

## **SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decretos**

**Decreto Judiciário Nº 296, de 26 de outubro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no dia 16 de novembro de 2018, em função do feriado nacional pelo Dia da Proclamação da República.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de outubro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 298, de 29 de outubro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido nos autos nº 18.0.000028518-4, resolve exonerar, a pedido e a partir de 25 de outubro de 2018, Érika Gisella Carvalho Ribeiro da Silva, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 299, de 29 de outubro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo SEI nº 18.0.000028518-4, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Shanderllan Araújo Pereira para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

#### **Decisões**

**Decisão nº 4844, de 26 de outubro de 2018**

Tratam os autos de solicitação da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT ara contratação direta por inexigibilidade de licitação, para a contratação de instrutor para ministrar o curso **Investigação Policial em Casos de Corrupção** aos alunos da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estado de Direito e Combate à Corrupção – Turma II, ofertada a magistrados e servidores do Poder Judiciário e órgãos parceiros, conforme evento 2220913.

Considerando os fundamentos expendidos no Parecer nº 2358/2018 da Controladoria Interna (evento 2264625), no Parecer nº 2376/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2267226), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2260662), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 15301/2016 (evento 925664), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação direta para a contratação direta do Professor Mestre **Felipe Eduardo Hideo Hayashi**, para ministrar o curso "**Investigação Policial em Casos de Corrupção**" aos alunos da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estado de Direito e Combate à Corrupção – Turma II, conforme evento 2217157, pelo valor total de **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**, oportunidade em que **AUTORIZO** o empenho respectivo.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
2. **CCOMPRAS** para envio da nota de empenho ao contratado.
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

#### **Decisão nº 4847, de 29 de outubro de 2018**

Tratam os autos de solicitação da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT para a contratação direta da empresa **Marpel e Empreendimentos S/A** para ministrar o curso **Gestão Estratégica em Organizações Judiciárias** para magistrados do Poder Judiciário, conforme eventos 2251752 e 2253490.

Considerando os fundamentos expendidos no Parecer nº 2377/2018 da Controladoria Interna (evento 2267531), no Parecer nº 2380/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2268568), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2264268), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 64863/2018 (evento 2266780), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação para a contratação da empresa da empresa **Marpel e Empreendimentos S/A**, para, através dos instrutores **Doutor Carlos Henrique Borlido Haddad e Mestre Luis Antonio Capanema Pedrosa**, ministrar o curso "**Gestão Estratégica em Organizações Judiciárias**" para magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, conforme proposta sob o evento 2254256., oportunidade em que **AUTORIZO** o empenho respectivo.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
2. **CCOMPRAS** para envio da nota de empenho à contratada.
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 2287/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado **Ciro Rosa de Oliveira**, matrícula nº 177045, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 19/11 a 18/12/2018, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

#### **Portaria Nº 2277, de 29 de outubro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no art. 11 da Resolução nº 5, de 28 de abril de 2016, que disciplina as atividades dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), cria o cadastro de conciliadores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 18.0.000027577-4,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a juíza **Gisele Pereira de Assunção Veronezi** para, sem prejuízo de suas funções, exercer a coordenação das atividades afetas ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejus) na Comarca de Tocantinópolis.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 2030, de 31 de maio de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3727/2018, de 26 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/23301 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria 3542/2018, publicada no DJ 4373 de 22/10/2018, conforme solicitação contida no Protocolo nº 2018/23301 no sistema eGESP.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3728/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24120 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Ludimila Alves de Souza, Matrícula 990329**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2018/22489, no período de 11/10/2018 a 11/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0004113-32.2017.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3729/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24089 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Ilma Francisca Mendes dos Reis, Matrícula 990463**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2018/18750, no período de 09/10/2018 a 09/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0005833-97.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3730/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24093 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Nathali Goncalves dos Passos, Matrícula 990255**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Recursolandia-TO, no período de 03/11/2018 a 04/11/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000135-43.2018.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3731/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24079 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Rachel Silva Lacerca Rego, Matrícula 990189**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 04/11/2018 a 05/11/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0000964-58.2018.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3732/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24153 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Pedro da Silva, Chefe de Serviço, Matrícula 354439**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 23/10/2018 a 24/10/2018, com a finalidade de acompanhar a equipe da ASMIL no recolhimento de armas e munições na Comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3733/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24045 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Carlla Beatriz Santos Correia, Matrícula 353833**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 31/10/2018 a 01/11/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI nº 18.0.000021619-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3734/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24042 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Paulyene Leite Gomes Lima, Matrícula 356099**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 04/11/2018 a 07/11/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI nº 18.0.000025474-2 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3735/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24043 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Carlla Beatriz Santos Correia, Matrícula 353833**, o valor de R\$ 1.392,71, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 04/11/2018 a 09/11/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Pium, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI nº 18.0.000020497-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3736/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24119 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 766,56, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 29/10/2018 a 01/11/2018, com a finalidade de realizar vistoria técnica na obra do prédio da comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3737/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24011 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Tonia de Jesus dos Santos Sousa, Matrícula 990233**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Divinópolis do Tocantins-TO, no período de 22/10/2018 a 22/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 5000575-82.2013.827.2735, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3738/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/23993 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Micaelle da Silva Luz, Matrícula 356306**, o valor de R\$ 1.645,93, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Dianópolis-TO, no período de 04/11/2018 a 10/11/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação, na comarca, como conciliador credenciado junto ao NUPMEC, SEI 18.0.000026746-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3739/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/23991 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Ricardo de Sousa Brito, Matrícula 354851**, o valor de R\$ 1.645,93, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Dianópolis-TO, no período de 04/11/2018 a 10/11/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação, como conciliador credenciado junto ao NUPMEC, SEI 18.0.000026746-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3740/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24204 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraisópolis-TO, no período de 16/10/2018 a 16/10/2018, com a finalidade de manutenção em ponto de rede, conforme Service Desk nº R2077.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3741/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/23885 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Katia Menezes e Silva, Assistente Social, Matrícula 352834**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 24/10/2018 a 27/10/2018, com a finalidade de participar do Workshop em Justiça Restaurativa, conforme SEI 18.0.000020629-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3742/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/23865 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Sandra Oliveira da Silva Barbosa, Matrícula 355738**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de reunião no âmbito do processo 18.0.000026683-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3743/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/23864 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 04/11/2018 a 04/11/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002527-95.2018.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3744/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/23862 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 05/11/2018 a 05/11/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002527-95.2018.827.2707., conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3745/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/23861 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Iolete de Jesus Dias da Silva, Matrícula 990362**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Wanderlandia-TO, no período de 28/10/2018 a 28/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001185-15.2016.827.2741, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3746/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/23857 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **José Leandro Felizardo Silva, Matrícula 356407**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Nova Olinda-TO para Araguaina-TO, no período de 19/11/2018 a 19/11/2018, com a finalidade de avaliação psicológica dos servidores da comarca de Araguaína/TO de acordo com processo 18.0.000021530-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3747/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/23854 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **José Leandro Felizardo Silva, Matrícula 356407**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Nova Olinda-TO para Araguaina-TO, no período de 16/11/2018 a 16/11/2018, com a finalidade de avaliação psicológica dos servidores da comarca de Araguaína/TO de acordo com processo 18.0.000021530-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3748/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/23851 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **José Leandro Felizardo Silva, Matrícula 356407**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Nova Olinda-TO para Araguaina-TO, no período de 14/11/2018 a 14/11/2018, com a finalidade de avaliação psicológica dos servidores da comarca de Araguaína/TO de acordo com o processo 18.0.000021530-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3749/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/23850 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **José Leandro Felizardo Silva, Matrícula 356407**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Nova Olinda-TO para Araguaina-TO, no período de 12/11/2018 a 12/11/2018, com a finalidade de avaliação psicológica dos servidores da comarca de Araguaína/TO de acordo com processo 18.0.000021530-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3750/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/23849 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **José Leandro Felizardo Silva, Matrícula 356407**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Nova Olinda-TO para Araguaina-TO, no período de 09/11/2018 a 09/11/2018, com a finalidade de avaliação psicológica dos servidores da comarca de Araguaína/TO de acordo com o processo 18.0.000021530-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3751/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24110 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Deusamar Alves Bezerra, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 129843**, o valor de R\$ 1.296,06, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 350,06, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 28/10/2018 a 30/10/2018, com a finalidade de participar da sessão da Turma Recursal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3752/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/23846 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **José Leandro Felizardo Silva, Matrícula 356407**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Nova Olinda-TO para Araguaina-TO, no período de 07/11/2018 a 07/11/2018, com a finalidade de atendimento de avaliação psicológica dos servidores da comarca de Araguaína/TO de acordo com o processo 18.0.000021530-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Avisos de licitações****EXCLUSIVO PARA ME/EPP****Processo nº 18.0.000001001-0 - UASG 925814****Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 075/2018-SRP****Tipo: Menor Preço Por Item.****Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c 8.666/93****Objeto: Registro de preços visando futura aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins****Data: Dia 12 de novembro de 2018, às 09:30 horas (horário de Brasília)****Disponibilidade do edital: Dia 29 de outubro de 2018 (www.comprasnet.gov.br)****Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.****Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.****Palmas, 26 de outubro de 2018.****Pauline Sabará Souza**

Pregoeira

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Portarias****PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 16/2018, de 26 de outubro de 2018****O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/24227;****RESOLVE:****Art. 1º Designar o servidor **IGOR RODRIGUES DA COSTA**, matrícula nº 248245, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ANGELA MARIA FORNARI**, matrícula nº 208163, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GURUPI no período de 23/10/2018 a 01/11/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.**

Publique-se. Cumpra-se.

**ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS  
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA****PORTARIA Nº 2275/2018, de 26 de outubro de 2018****O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,****Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:****Art. 1º Suspender as férias da servidora **WILSA MARIA SANTOS ROCHA XAVIER**, matrícula nº 62755, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 26/10 a 24/11/2018, a partir de **26/10/2018 até 24/11/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 15/07 a 13/08/2019, em razão de interesse da administração.****Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se. Cumpra-se.

**Marcello Rodrigues De Ataiades  
Diretor do Foro****PORTARIA Nº 2278/2018, de 29 de outubro de 2018****O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,****CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ENIO CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 265148, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 15 a 15/10/2018, **a partir de 15/10/2018 até 15/10/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 05 a 05/11/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2279/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JOANA DARC BATISTA SILVA**, matrícula nº 263644, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas para o período de 15 a 15/10/2018, **a partir de 15/10/2018 até 15/10/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 05 a 05/11/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2280/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **MOACIR CAMPOS DE ARAUJO**, matrícula nº 176342, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 15 a 15/10/2018, **a partir de 15/10/2018 até 15/10/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 05 a 05/11/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2281/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ANTONIO GARCIA BARROSO**, matrícula nº 236549, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 29/10 a 05/11/2018, **a partir de 29/10/2018 até 05/11/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 13 a 20/12/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.,

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2282/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ENIO CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 265148, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 18 a 18/10/2018, **a partir de 18/10/2018 até 18/10/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 06 a 06/11/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2283/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **MOACIR CAMPOS DE ARAUJO**, matrícula nº 176342, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 18 a 18/10/2018, **a partir de 18/10/2018 até 18/10/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 06 a 06/11/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2284/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **JOANA DARC BATISTA SILVA**, matrícula nº 263644, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, marcadas para o período de 18 a 18/10/2018, **a partir de 18/10/2018 até 18/10/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 19 a 19/12/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2285/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ENIO CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 265148, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 23 a 24/10/2018, **a partir de 23/10/2018 até 24/10/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07 a 08/11/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2286/2018, de 29 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **MOACIR CAMPOS DE ARAUJO**, matrícula nº 176342, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 23 a 24/10/2018, **a partir de 23/10/2018 até 24/10/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07 a 08/11/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

## **DIRETORIA FINANCEIRA**

**DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE**

### **Editais**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema**, doutor Marco Antônio Silva Castro, Evento 2250039, e, considerando a decisão exarada pelo desembargador-presidente Eurípedes Lamounier, no Evento 2263512, ambos do SEI nº 17.0.000029016-5, que acolheu a sugestão do referido magistrado, para dar publicidade acerca da existência de contas judiciais, relacionadas neste ato, as quais se encontram vinculadas ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema, cujos processos a que pertencem não foram localizados, para que as partes interessadas, no prazo de vinte dias, mediante comprovação da titularidade, solicitem o levantamento do valor, caso confirme a legitimidade ao mister.

Transcorrido o prazo sem a manifestação, os valores serão transferidos ao Funjuris, por meio de Alvará, resguardando direito de futura reivindicação, hipótese em que será analisada sua restituição pelo respectivo Juízo. A solicitação deverá ser efetivada por meio de requerimento na Vara de origem do depósito.

AG	OPE	CONTA	D	NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO RECLAMANTE	DOCUMENTO DO RECLAMANTE	NOME DO RECLAMADO	DOCUMENTO DO RECLAMADO	SALDO TOTAL
1737	040	01502111	3	00000000000100006125	ESTADO DO TOCANTINS	00000000000000	JUIZO CIR COM MIR TOC DEP JUD	00000000000000	R\$ 2.115,48
1737	040	01502110	5	000000000002010081225	CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E	33582750000178	LUCAS MARTINS PEREIRA	00016513835100	R\$ 568,53
1737	040	01502109	1	0000000000020100180994	LUCAS MARTINS PEREIRA	00016513835100	CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E	33582750000178	R\$ 1.193,12

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da **1ª Vara Cível da Comarca de Gurupi**, doutor Adriano Morelli, no Evento 2260888, e, considerando a decisão exarada pelo desembargador-presidente Eurípedes Lamounier, no Evento 2267885, ambos do SEI nº 17.0.000028924-8, que acolheu a sugestão do referido magistrado, para dar publicidade acerca da existência de contas judiciais, relacionadas neste ato, as quais se encontram vinculadas a 1ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, cujos processos a que

pertencem não foram localizados, para que as partes interessadas, no prazo de vinte dias, mediante comprovação da titularidade, solicitem o levantamento do valor, caso confirme a legitimidade ao mister.

Transcorrido o prazo sem a manifestação, os valores serão transferidos ao Funjuris, por meio de Alvará, resguardando direito de futura reivindicação, hipótese em que será analisada sua restituição pelo respectivo Juízo. A solicitação deverá ser efetivada por meio de requerimento na Vara de origem do depósito.

AG	OP	CONTA	DG	NUMERO PROCESSO	NOME DO RECLAMANTE	DOCTO RCMTE	NOME DO RECLAMADO	DOCTO RCMDO	SALDO TOTAL
0793	040	01503946	5	00000002011000428902	MARIA DO SOCORRO RESPLANDES DA COSTA	00079329179134	BANCO ITAU LEASING SA	49925225000148	R\$ 1.429,29
2525	040	01505209	4	00000020090005334880	BANCO DA AMAZONIA S A	00000000000000	JOSE MAURO DE OLIVEIRA	00002162059134	R\$ 1.885,28
0793	040	01500843	8	00000000000000068888	BANCO DO ESTADO DE GOIAS S A	01540541000175	POSTO SILVESTRE LTDA	01690098000119	R\$ 3.896,53
0793	040	01500759	8	00000000000000107996	SIRIO FRANCISCO DOS SANTOS	00000000000000	SINDICATO RURAL DE GURUPI	00895668000144	R\$ 115,58
0793	040	01500791	1	00000000000000454999	MAREMI SARAIVA MODENA	00000000000000	GRANEL COMERCIO DE PRODUTOS AL	38142626000105	R\$ 364,63
0793	040	01500796	2	00000000000000506200	ELZA MARIA DE LUCIA BUBOLZ	00034274839087	AGB AGROPECUARIA BARROS LTDA	02923043000174	R\$ 52,49
0793	040	01500801	2	00000000000001295517	FIBRA PLAST	02446561000144	PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELE	53026472002476	R\$ 2.843,41
0793	040	01501905	7	00000000000004381999	SEBASTIAO SERAFIM DA SILVA	00000000000000	GILBERTO LERIO	00026971437853	R\$ 12,87
0793	040	01500792	0	000000000000047491999	JOAO ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA	00000000000000	MARIO DE SENA FILHO	00000000000000	R\$ 1.261,10
3924	040	01500864	0	00000000665175000118	CATARINA RODRIGUES DA SILVA	00000000000000	CEMAR TRANSPORTADORA E DISTRIB	00000000000000	R\$ 5.190,59
0793	040	01500823	3	00000635200682110002	VANDA F DOS S RIBEIRO	00081582846120	EILTON GOMES DE SOUSA	00000000000000	R\$ 161,58
0793	040	01500847	0	00000848200582110003	INSS ROSARIA RODRIGUES LOPES	00000000000000	DOMINGOS CARVALHO DE ARAUJO	00000000000000	R\$ 292,72
0793	040	01500850	0	00000904820068110009	VALDENI NERES SENA	00000000000000	CRISA CONSORC RODOV INTERMUN	00000000000000	R\$ 18,89
0793	040	01502064	0	00295009420085100000	ESPOLIO ERNUTE VIEIRA COSTA	00084302100168	ANTONIO FALEIROS FILHO	00011897120672	R\$ 11.403,99
0793	040	01500784	9	00000000000000384906	MINISTERIO PUBLICO	00000000000000	VANCISLEY FERREIRA DA SILVA	00000000000000	R\$ 211,83
0793	040	01500785	7	00000000000000390505	MINISTERIO PUBLICO	00000000000000	JOSE DE LIMA ACIOLI	00000830429115	R\$ 107,99
0793	040	01500766	0	00000000200300322390	JONAIR BARBOSA ROCHA	00028264290191	BANCO ABN AMRO S A	33066408000115	R\$ 773,78
0793	040	01502129	9	00000068919958211000	JOAQUINA MIRANDA DE BARROS	00000000000000	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE	02396166000102	R\$ 515,90

**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ADRIANA DE SENA PEREIRA	116.830.916-63	0002915-91.2016.827.2731	R\$ 347,00
AFA CONSTRUCOES LTDA	10.494.230/0001-08	0001352-06.2017.827.2706	R\$ 18,50
ANTONIO GOMES DA SILVA	158.173.421-20	0021679-06.2016.827.2706	R\$ 143,68
ANTONIO JOAQUIM MARTINS FILHO	413.971.261-91	0031970-93.2016.827.2729	R\$ 206,28
BRUNO MARCEL SANCHES	738.885.752-49	0019991-66.2018.827.2729	R\$ 1.102,94
CMS - CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	05.578.054/0001-52	5005381-52.2011.827.2729	R\$ 54,50
COVEMAQUINAS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	02.740.116/0001-92	5000049-42.1995.827.2737	R\$ 88,72
D. MARIA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	06.337.176/0001-10	5001730-17.2008.827.2729	R\$ 45,00
DECOLE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	02.942.279/0001-58	5001061-56.2011.827.2729	R\$ 38,00
DM CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA.	10.970.601/0001-80	0036820-59.2017.827.2729	R\$ 55,50
EDCLEIO AIRES DA SILVA	963.933.001-91	5016460-57.2013.827.2729	R\$ 80,33
ELCIONE FRANCISCA LOPES PEREIRA	956.387.331-91	0030436-80.2017.827.2729	R\$ 126,57
ERMETO PEREIRA DE CARVALHO	387.725.071-87	0005260-46.2015.827.2737	R\$ 165,86
EZIRLENE DE SOUSA	918.140.491-34	5036064-38.2012.827.2729	R\$ 50,50
FABIO JUNIOR ALVES PEREIRA	031.597.631-45	0002435-12.2017.827.2721	R\$ 118,97
FERNANDO CARLOS MORAIS DE ALBUQUERQUE	045.347.131-50	0001375-62.2017.827.2734	R\$ 161,01
FLAVIO DIAS DA SILVA	445.133.053-04	5007210-68.2011.827.2729	R\$ 1.235,99
JOAO DA SILVA PINTO	577.407.391-20	5025866-39.2012.827.2729	R\$ 36,00
JOSE ALVES NETO	394.824.991-15	0006172-33.2016.827.2729	R\$ 68,50
LEANDRO SILVA PINHEIRO	015.914.981-98	5031431-47.2013.827.2729	R\$ 151,00
LUIZ TEODORO LEITE	16.008.393/0001-10	5000079-85.2001.827.2731	R\$ 703,36
MARA REIS DE SOUSA COSTA	341.556.431-20	0031765-64.2016.827.2729	R\$ 133,78
MARIA DAS GRACAS REZENDE	642.290.331-68	5001229-98.2009.827.2706	R\$ 197,75
MILAO COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS LTDA	03.064.602/0001-09	5033971-05.2012.827.2729	R\$ 344,22
PHILIPS DA AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	04.182.861/0001-99	5034683-58.2013.827.2729	R\$ 185,82
RAILDA PEREIRA AMARAL	493.983.341-00	5002888-05.2011.827.2729	R\$ 17,50
ROGERIO RAMOS PEREIRA DA SILVA	014.345.801-99	0003301-44.2017.827.2713	R\$ 23,50
RONARIO AMANCIO DA SILVA	028.310.191-17	0001452-81.2015.827.2721	R\$ 101,79
TAYNARA FERNANDES DOS SANTOS BRITO	033.700.761-60	5039234-81.2013.827.2729	R\$ 712,18
WILTON SOUSA DOS SANTOS	555.982.771-15	0002681-91.2015.827.2716	R\$ 32,50

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS****Extratos****EXTRATO DE TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

**PROCESSO: 13.0.000027231-5**

**TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 1/2018**

**OBJETO:** AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO de uma área de 14,27 m<sup>2</sup> de parte ideal do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, constituída em uma sala localizada no subsolo deste, para instalação da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ASTJ.

**DOS CUSTOS:** A AUTORIZATÁRIA pagará mensalmente à quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente às despesas com energia elétrica, mediante Documento de Arrecadação Judiciária - DAJ, o qual deverá ser emitido no site do TRIBUNAL DE JUSTIÇA - [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br):

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Instrumento é de 60 (sessenta) meses, com início a partir da data da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2018.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO**

VICE-PRESIDENTE

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**

TRIBUNAL PLENO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

JUIZA CONVOCADA

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

2ª CÂMARA CÍVEL

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)**  
**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

1ª CÂMARA CRIMINAL

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

2ª CÂMARA CRIMINAL

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

CONSELHO DA MAGISTRATURA

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Membro)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Membro)**

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

**Desª. JACQUELINE ADORNO**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Membro)**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

OUIDORIA

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

ESMAT

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

**1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

**3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON**

**MAGALHÃES**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIRETOR GERAL**

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

**DIRETORA FINANCEIRO**

**MARISTELA ALVES REZENDE**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**

**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**

**Chefe de Serviço**

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

**Técnico Judiciário**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

**Praça dos Girassóis s/nº.**

**Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007**

**Fone/Fax: (63)3218.4443**

**www.tjto.jus.br**